

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE ACARI**

**DIRETORIA GERAL
DECRETO Nº 005/2019**

Dispõe sobre o horário de expediente da Câmara Municipal de Acari no período de recesso parlamentar de 2019.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ACARI/RN, no uso de suas atribuições, DECRETA:

Art. 1º - O horário de expediente no âmbito da Câmara Municipal de Acari/RN, no período de recesso parlamentar, de 17 de julho a 16 de agosto de 2019, será das 08h às 12h.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Acari/RN, em 16 de julho de 2019.

JOSÉ RIVALDO LIMA

Presidente

Publicado por:
ROMEY FERNANDES DANTAS DE SALES
Código Identificador: 4559A7BB

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE AREZ**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA Nº 053/2019-GP-CMA.**

O PRESIDENTE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE AREZ/RN, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o que determina a Lei Municipal nº 514, de 05 de janeiro de 2017;

CONSIDERANDO que a referido beneficiário se deslocará para a cidade de João Pessoa /PB para participar do 100º Encontro de Agentes Públicos Municipais de 19 a 22 de julho de 2019 que será ministrado pelo INNAM-INSTITUTO DE ACESSORIA AOS MUNICÍPIOS LTDA.

CONSIDERANDO que o valor unitário da diária para referida localidade é de R\$ 400,00 (quatrocentos reais), com pernoite;

RESOLVE:

Art.1º-Conceder 04(quatro) diárias ao Consultor Técnico FRANCISCO DE ASSIS SIMÃO , matrícula nº 17-1, portador do CPF(MF) sob o nº 107.394.404-20 e Cédula de Identidade nº 236.349-SSP/RN, para custear despesas com alimentação e hospedagem com o objetivo de participar do 100º Encontro de Agentes Públicos Municipais na cidade de João Pessoa/PB

Art.2º- O objetivo desta viagem é a presença do referido beneficiário, como Consultor Técnico do Poder Legislativo Municipal de Arez participar do referido evento citado no artigo anterior.

Art.3º. O valor total a ser pago é de R\$ 1.600,00 (um mil e seiscentos reais).

Art.4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Arez/RN, 17 de julho de 2019.

JONE CHACON DO NASCIMENTO

Presidente

Publicado por:
HELDO EDUARDO RODRIGUES PESSOA
Código Identificador: 50881831

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA Nº 054/2019-GP-CMA.**

O PRESIDENTE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE AREZ/RN, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o que determina a Lei Municipal nº 514, de 05 de janeiro de 2017;

CONSIDERANDO que a referido beneficiário se deslocará para a cidade de João Pessoa /PB para participar do 100º Encontro de Agentes Públicos Municipais de 19 a 22 de julho de 2019 que será ministrado pelo INNAM-INSTITUTO DE ACESSORIA AOS MUNICÍPIOS LTDA.

CONSIDERANDO que o valor unitário da diária para referida localidade é de R\$ 400,00 (quatrocentos reais), com pernoite;

RESOLVE:

Art.1º-Conceder 04(quatro) diárias a Assistente Legislativa NATHALYA FERNANDES DE LEMOS SENA , matrícula nº 24-1, portadora do CPF(MF) sob o nº 086.970.914-38 e Cédula de Identidade nº 002.668.557-SSP/RN, para custear despesas com alimentação e hospedagem com o objetivo de participar do 100º Encontro de Agentes Públicos Municipais na cidade de João Pessoa/PB

Art.2º- O objetivo desta viagem é a presença da referida beneficiária, como Assistente Legislativa do Poder Legislativo Municipal de Arez participar do referido evento citado no artigo anterior.

Art.3º. O valor total a ser pago é de R\$ 1.600,00 (um mil e seiscentos reais).

Art.4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Arez/RN, 17 de julho de 2019.

JONE CHACON DO NASCIMENTO

Presidente

Publicado por:
HELDO EDUARDO RODRIGUES PESSOA
Código Identificador: 56C9A780

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA Nº 055/2019-GP-CMA.**

O PRESIDENTE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE AREZ/RN, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO, o que determina a Lei Municipal nº 514, de 05 de janeiro de 2017;

CONSIDERANDO, que a referido beneficiário se deslocará para a cidade de João Pessoa /PB para participar do 100º Encontro de Agentes Públicos Municipais de 19 a 22 de julho de 2019 que será ministrado pelo INNAM-INSTITUTO DE ACESSORIA AOS MUNICÍPIOS LTDA.

CONSIDERANDO que o valor unitário da diária para referida localidade é de R\$ 400,00 (quatrocentos reais), com pernoite;

RESOLVE:

Art.1º-Conceder 04(quatro) diárias a Assistente Legislativa CRISTIANE LUCAS DE MELO , matrícula nº 22-1, portadora do CPF(MF) sob o nº 035.536.084-55 e Cédula de Identidade nº 1.949.978-SSP/RN, para custear despesas com alimentação e hospedagem com o objetivo de participar do 100º Encontro de Agentes Públicos Municipais na cidade de João Pessoa/PB

Art.2º- O objetivo desta viagem é a presença da referida beneficiária, como Assistente Legislativa do Poder Legislativo Municipal de Arez participar do referido evento citado no artigo anterior.

Art.3º. O valor total a ser pago é de R\$ 1.600,00 (um mil e seiscentos reais).

Art.4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Arez/RN, 17 de julho de 2019.

JONE CHACON DO NASCIMENTO

Presidente

Publicado por:
HELDO EDUARDO RODRIGUES PESSOA
Código Identificador: 43301163

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 009/2019-CMA**

PROTOCOLO Nº: 0044700009/2019-01

PROCESSO Nº: 0044700009201901

O Presidente da Câmara Municipal de Arez/RN:

CONSIDERANDO que a Empresa INAM - INSTITUTO DE ACESSORIA AOS MUNICÍPIOS LTDA., CNPJ: 05.454.462/0001-00, se anuncia a fornecer serviços nesta modalidade,

R E S O L V E:

Declarar a inexigibilidade de licitação para as inscrições de 03 (três) representantes deste Poder Legislativo para participar do 100º Encontro de Agentes Públicos Municipais, de 19 a 22 de julho de 2019, no Salão de Convenções do Hotel Nord Luxor, Tambau, João Pessoa/PB no valor global de R\$ 1.950,00 (mil e novecentos e cinquenta reais), conforme Memorando nº 031/2019-DA.

Fundamentação Legal: Art. 25, Inciso II, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores;

Dotação Orçamentária: 01.031.0018.2002 – Qualificação, Atualização e Capacitação de Pessoal;

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – PJ;

Fonte de Recursos: Fonte 100 - Duodécimo.

Arez-RN, 17 de Julho de 2019.

JONE CHACON DO NASCIMENTO

Presidente

Publicado por:
HELDO EDUARDO RODRIGUES PESSOA

Código Identificador: 6FFEF4B4

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE BAÍA FORMOSA**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO -
INEXIGIBILIDADE 008/2019**

O Presidente da Comissão de licitação do Município de BAÍA FORMOSA, em cumprimento da ratificação procedida pelo(a) Gestor(a) da(o) CAMARA MUNICIPAL DE BAÍA FORMOSA, faz publicar o extrato resumido do processo de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO a seguir:

OBJETO.....: PAGAMENTO DE INSCRIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO DE 03 (TRÊS) SERVIDORES DA CÂMARA DE VEREADORES DE BAÍA FORMOSA/RN NO 100º ENCONTRO DE AGENTES PÚBLICOS MUNICIPAIS QUE REALIZAR-SE-Á NO PERÍODO DE 19 A 22 DE JULHO DE 2019, NA CIDADE DE JOÃO PESSOA/PB

FAVORECIDO.....: INSTITUTO NACIONAL DE ACESSORIA DOS MUNICÍPIOS

VALOR.....: R\$ 1.950,00 (um mil, novecentos e cinquenta reais).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL.....: art. 13, inciso III c/c art. 25, inciso II da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE...: emitida pelo Presidente da Comissão de Licitação e ratificada pelo(a) Sr.(a) RICHARDS PEREIRA TERTULINO, na qualidade de ordenador(a) de despesas.

BAÍA FORMOSA - RN, 15 de Julho de 2019

HEULLA MARIA DE ARAUJO ANACLETO

Comissão de Licitação

Presidente

Publicado por:
HEULLA MARIA DE ARAUJO ANACLETO
Código Identificador: 70EE454C

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE -
INEXIGIBILIDADE 008/2019**

O Ordenador de Despesas da(o) CAMARA MUNICIPAL DE BAÍA FORMOSA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o que determina o art. 26 da Lei nº 8.666/93, e considerando o que consta do processo administrativo que trata da contratação da empresa INSTITUTO NACIONAL DE ACESSORIA DOS MUNICÍPIOS, vem RATIFICAR a declaração de inexigibilidade de licitação para a contratação da referida empresa, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

BAÍA FORMOSA - RN, 15 de Julho de 2019

RICHARDS PEREIRA TERTULINO

PRESIDENTE

Publicado por:
HEULLA MARIA DE ARAUJO ANACLETO
Código Identificador: 51FE948D

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO -
INEXIGIBILIDADE 008/2019**

O Presidente da Comissão de Licitação do Município de BAÍA FORMOSA, através da(o) CAMARA MUNICIPAL DE BAÍA FORMOSA, no uso de suas atribuições legais e considerando tudo que consta deste processo administrativo, vem emitir a presente declaração de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, fundamentado no art. 25, inciso II, c/c o art. 13, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, para contratação do objeto do presente TERMO da empresa INSTITUTO NACIONAL DE ACESSORIA DOS MUNICÍPIOS.

Assim, nos termos do art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, venho comunicar ao Gestor(a) da(o) CAMARA MUNICIPAL DE BAÍA FORMOSA da presente declaração, para que seja processada a devida ratificação de inexigibilidade, caso esteja de acordo.

BAÍA FORMOSA - RN, 15 de Julho de 2019

HEULLA MARIA DE ARAUJO ANACLETO

Comissão de Licitação

Presidente

Publicado por:
HEULLA MARIA DE ARAUJO ANACLETO
Código Identificador: 5F854CB0

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
EXTRATO DE CONTRATO 20190030**

CONTRATO Nº.....: 20190030

ORIGEM.....: INEXIGIBILIDADE Nº INEX. 008/2019

CONTRATANTE.....: CAMARA MUNICIPAL DE BAIA FORMOSA

CONTRATADA(O).....: INSTITUTO NACIONAL DE ASSESSORIA DOS MUNICIPIOS

OBJETO.....: PAGAMENTO DE INSCRIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO DE 03 (TRÊS) SERVIDORES DA CÂMARA DE VEREADORES DE BAIA FORMOSA/RN NO 100º ENCONTRO DE AGENTES PÚBLICOS MUNICIPAIS QUE REALIZAR-SE-Á NO PERÍODO DE 19 A 22 DE JULHO DE 2019, NA CIDADE DE JOÃO PESSOA/PB

VALOR TOTAL.....: R\$ 1.950,00 (um mil, novecentos e cinquenta reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2019 Atividade 0101.010310001.2.001 Manutenção das Atividades da Câmara Municipal, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.22, no valor de R\$ 1.950,00

VIGÊNCIA.....: 15 de Julho de 2019 a 31 de Dezembro de 2019

DATA DA ASSINATURA.....: 15 de Julho de 2019

Publicado por:
HEULLA MARIA DE ARAUJO ANACLETO
Código Identificador: 4BCBD562

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE BARAÚNA

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 004/2019 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 31050001/2019

O Pregoeiro da Câmara Municipal de Baraúna/RN, no uso de suas atribuições legais, torna público que está aberta licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 004/2019 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 31050001/2019, "MENOR PREÇO POR ITEM" para o REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA VISANDO AO EVENTUAL FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTO/MATERIAL DE INFORMÁTICA EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARAÚNA/RN. A sessão pública dar-se-á no dia 01/08/2019, às 09h00, na sede da Câmara Municipal de Baraúna/RN. O Edital estará à disposição dos interessados na sede do Legislativo Municipal, no horário das 8h às 13h.

Baraúna/RN, 17 de julho de 2019.

JOSÉ FREIRE DE MENDONÇA JÚNIOR

Pregoeiro da Câmara Municipal de Baraúna/RN.

Publicado por:
MAGALI PEREIRA DE AQUINO
Código Identificador: 3E4E1546

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE BODÓ

ÓRGÃO PÚBLICO DO LEGISLATIVO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 024/2019, EM 11 DE JULHO DE 2019.

O Presidente da Câmara Municipal de Bodó, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições regimentais que lhes são conferidas e, ainda, considerando que os cargos comissionados da Câmara Municipal são regidos pela Lei Municipal nº 220, de 01/03/2017,

R E S O L V E:

Nomear a Comissão de Pregão da Câmara Municipal de Bodó, composta pelos seguintes componentes:

- Pregoeiro: SILVÉRIO TÍCIO DE CARVALHO ALVES
- Equipe de Apoio: CARLA DANIELE DANTAS PEREIRA
- Equipe de Apoio: CARLA JANIÉRE DE SOUZA

Bodó/RN, em 11 de julho de 2019.

Cientifique-se.

Publique-se.

Ver. Evaldo Bezerra de Araújo

Presidente

Publicado por:
MARCOS AURÉLIO MEDEIROS ASSUNÇÃO
Código Identificador: 7054223D

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JESUS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 028/2019

PROCESSO Nº 030/2019

TERMO DE DISPENSA Nº 028/2019

À vista das manifestações anteriores e, com fundamento no artigo 24, Inciso II, da Lei Federal 8.666/93, juntamente com as alterações posteriores, bem como do Parecer Jurídico datado de 09 de julho de 2019, RATIFICO E AUTORIZO a dispensa de licitação para contratação da empresa RAUL DA SILVA LIMA 10737249480, CNPJ: 33.996.149/0001-21, cujo objeto CONSISTE na contratação de empresa especializada para o fornecimento de refeições prontas (almoço), para atender as necessidades da Câmara Municipal de Vereadores de Bom Jesus/RN, no importe de R\$1.800,00 (mil e oitocentos reais).

Bom Jesus/RN, 10 de julho de 2019

Manoel Amaro de Lima Neto

Câmara Municipal de Bom Jesus/RN

Publicado por:
FRANCISCO PESSOA PONTES
Código Identificador: 4A00B01F

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
TERMO DE DISPENSA Nº 014/2019

O Presidente da Câmara Municipal de Caiçara do Rio do Vento - RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas e,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993:

Art. 24 - É dispensável a Licitação:

...

II para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite da alínea "a", no inciso II do artigo anterior, e para alienações nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez:

CONTRATADA: INTERGRÁFICA & EDITORA

CNPJ: 09.522.369/0001-39

VALOR: R\$ 2.220,00 (dois mil, duzentos e vinte reais)

CONSIDERANDO ainda que o valor da despesa que ora se executa é compatível com os preços praticados no mercado;

RESOLVE:

a) fica dispensado o procedimento licitatório, para realização desta despesa, haja vista estarem presentes todos os requisitos legais que permitem a presente decisão;

b) a presente despesa correrá à conta do elemento de despesa 44.90.52 - material permanente, no orçamento geral vigente no exercício de 2019, destinado a confecção de capas de processos e livretos contendo a Lei Orgânica do Município e o Regimento Interno da Câmara Municipal;

c) importará a despesa no valor de R\$ 2.220,00 (dois mil, duzentos e vinte reais), após o trâmite normal do processo de despesa:

d) Fica autorizada a contratação da empresa INTERGRAFICA E EDITORA, detentora do CNPJ sob o nº 09.522.369/0001-39, sediada a Rua General Osório, 204 - Cidade Alta - Natal - RN = CEP: 59.025-150.

e) O Presente Termo de Dispensa deverá ser publicado na imprensa oficial desta Câmara Municipal, em cumprimento ao disposto no Artigo 26 da Lei nº 8.666/93;

Caiçara do Rio do Vento - RN., 17 de julho de 2019.

Francisco Kerginaldo de Oliveira

Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
AILTON TEIXEIRA DE ALMEIDA
Código Identificador: 6BF38A17

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 167/2019

O Presidente da Câmara Municipal de Ceará Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO o que dispõe a Lei Municipal nº 1.604, de junho de 2012, alteradas pelas Leis Municipais nº 1.661, de 27 de dezembro de 2013; nº 1.685 e 1.686, de 12 de fevereiro de 2015, e nº 1.775, de 23 de dezembro de 2016;

RESOLVE

Artigo 1º NOMEAR a Sra. Maria das Graças Moreira do Nascimento, inscrita no CPF sob nº 663.959.504-44 e portadora do RG nº 001.055.750-SSP-RN, para o Cargo em Comissão de Coordenador Legislativo (CC-14), desta Casa Legislativa.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário, com efeitos retroativos a 10 de julho de 2019.

Publique-se, Cumpra-se. Dê -se Ciência.

Ceará-Mirim-RN, 10 de julho de 2019.

Ver. Ronaldo Marques Rodrigues

Presidente

Publicado por:
MARCÍLIO BARTOLOMEU SILVA E SOUZA
Código Identificador: 479C98D4

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 165/2019

O Presidente da Câmara Municipal de Ceará Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO o que dispõe a Lei Municipal nº 1.604, de junho de 2012, alteradas pelas Leis Municipais nº 1.661, de 27 de dezembro de 2013; nº 1.685 e 1.686, de 12 de fevereiro de 2015, e nº 1.775, de 23 de dezembro de 2016;

RESOLVE

Artigo 1º NOMEAR o Sr. Fernando Jose Viana de Oliveira, inscrito no CPF sob. nº 069.613.734-88 e RG nº 0252230-SSP/RN, para o Cargo em Comissão de Secretária da Guarda Legislativa (SGL), desta Casa Legislativa.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário, com efeitos retroativos a 10 de julho de 2019.

Publique-se, Cumpra-se. Dê -se Ciência.

Ceará-Mirim-RN, 10 de julho de 2019.

Ver. Ronaldo Marques Rodrigues

Presidente

Publicado por:
MARCÍLIO BARTOLOMEU SILVA E SOUZA
Código Identificador: 561BD1D9

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 174/2019

O Presidente da Câmara Municipal de Ceará Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO o que dispõe a Lei Municipal nº 1.604, de junho de 2012, alteradas pelas Leis Municipais nº 1.661, de 27 de dezembro de 2013; nº 1.685 e 1.686, de 12 de fevereiro de 2015, e nº 1.775, de 23 de dezembro de 2016;

RESOLVE:

Artigo 1º - EXONERAR a Sra. MARIA GORETTI LIMA DA ROCHA, inscrita no CPF sob. nº 034.095.224-50 e portadora do RG nº 1.010.267-SSP-RN, para o Cargo em Comissão de Assessor Especial (AES); do Vereador(a) Ronaldo Marques Rodrigues.

Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário, com efeitos retroativos 11 de julho de 2019.

Publique-se, Cumpra-se. Dê -se Ciência.

Ceará-Mirim-RN, 12 de julho de 2019.

Ver. Ronaldo Marques Rodrigues

Presidente

Publicado por:
MARCÍLIO BARTOLOMEU SILVA E SOUZA
Código Identificador: 55AD24E0

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE CERRO CORÁ

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 015/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 119/2019

RODOLFO GUEDES DOS SANTOS, presidente da Câmara Municipal de Cerro Corá/RN vem declarar a Dispensa de Licitação nº 015/2019, para prestação de serviços de confecção de 1000 capas de processos em papel card set 180g, para apensar processos contábeis de empenho, liquidação e pagamento da Câmara Municipal de Cerro Corá/RN.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente Dispensa de Licitação encontra-se fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei Federal Nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, que permitem tal procedimento.

Art. 24 - É dispensável a licitação:

II - Para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizado de uma só vez;

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

O presente processo administrativo se faz necessário tendo em vista a necessidade de organização documental dos processos

de empenho, liquidação e pagamentos deste Poder Legislativo Municipal, com fulcro no Art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, que por sua vez, viabiliza a referida contratação dentro das exigências requeridas por este dispositivo.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO

Os valores ora contratados estão compatíveis com os de mercado, conforme pesquisas de preço anexas ao referido processo administrativo. Face ao exposto, a contratação pretendida deve ser realizada com a Pessoa Jurídica C & L COMERCIO E SERVIÇOS LTDA – ME, CNPJ: 04.366.046/0001-41, pelo valor de R\$ 600,00 (Seiscentos reais), tendo em vista o mesmo ter oferecido a melhor proposta de preços e condições para a prestação de serviços.

Cerro Corá/RN, 16 de julho de 2019.

RODOLFO GUEDES DOS SANTOS

CPF: 050.222.694-30

Presidente

Publicado por:
RUY JEFFERSON FELIX DE BRITO
Código Identificador: 64F5BE1D

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL EZEQUIEL**

**GABINETE DO PRESIDENTE
PORTARIA Nº 40/2019**

Concede diária ao servidor que especifica e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Coronel Ezequiel, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais, constitucionais e de acordo com a Lei Municipal nº 524/2019;

R e s o l v e:

1 – Conceder ao Srº JADSON PONTES DA SILVA, portador do CPF sob o nº 060.337.314-33 ocupante do cargo de Presidente, 1/2 (meia) diária, no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais), para custear despesas, DURANTE SEU DESLOCAMENTO À CIDADE DE NATAL/RN, NO DIA 17 DE JULHO DE 2019, COM O OBJETIVO DE IDA A FECAM/RN (FEDERAÇÃO DAS CÂMARAS DO RIO GRANDE DO NORTE), ENCONTRO COM DIRETORIA DA FECAM, PARA TRATAR DA CONTINUIDADE DO CONVENIO COM ITEP PARA EMISSÃO DE CARTEIRAS DE IDENTIDADES NAS CÂMARAS MUNICIPAIS.

2 – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Em Coronel Ezequiel/RN, 16 de julho de 2019

Publique-se;

Pague-se.

MÁRIA DAS DORES ARAUJO

Tesoureira

Publicado por:
KADJA FERNANDA DE OLIVEIRA DANTAS DA ROCHA
Código Identificador: 5AE69D7D

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE DISPENSA: 28/2019**

A Comissão de Licitação do Município de Currais Novos/RN, através do(a) CÂMARA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS, consoante autorização do(a) Sr(a). JOAO JOSE DA SILVA NETO, PRESIDENTE, vem abrir o presente processo administrativo para SOLICITAÇÃO DE COMPRA DE UM ARRANJO DE FLORES NATURAIS PARA DECORAÇÃO DO AUDITORIO ADAILSON PEREIRA, TENDO EM VISTA QUE SERÁ REALIZADO SESSÃO SOLENNE PARA ENTREGA DE TÍTULOS DE CIDADÃO CURRAISNOVENSE.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente Dispensa de Licitação encontra-se fundamentada no art. 24, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, alterada pela Lei Federal nº 9.648, de 27 de maio de 1998.

Art. 24 - É dispensável a licitação:

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram à parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998)

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

O presente processo administrativo tem por objeto suprir as necessidades do Município de Currais Novos, atendendo à demanda da(o) CÂMARA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS, com fulcro no art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, em obediência ao Princípio da Continuidade do Serviço Público, que por sua vez, viabiliza a contratação em comento, tornando o caso em questão, dentro das exigências requeridas por este dispositivo.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO

A escolha das(s) propostas(s) mais vantajosa(s), foi(ram) decorrente de uma prévia pesquisa de mercado, o que nos permite inferir que os preços encontram-se compatível com a realidade mercadológica.

Face ao exposto, a contratação pretendida deve ser realizada com a empresa, levando com consideração a melhor proposta ofertada, conforme documentos acostados aos autos deste processo.

JOAO PAULO GOMES DA SILVA CNPJ: R\$ 300,00

total Geral R\$ 300,00

Currais Novos-RN, quarta-feira, 17 de julho de 2019.

ALZIRA GRACIETE G. DE A. ALMEIDA
PRESIDENTE DA CPL

Publicado por:
JOÃO BATISTA BEZERRA
Código Identificador: 6D49DD4F

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
DISPENSA Nº 28/2019**

OBJETO: SOLICITAÇÃO DE COMPRA DE UM ARRANJO DE FLORES NATURAIS PARA DECORAÇÃO DO AUDITORIO ADAILSON PEREIRA, TENDO EM VISTA QUE SERÁ REALIZADO SESSÃO SOLENNE PARA ENTREGA DE TÍTULOS DE CIDADÃO CURRAISNOVENSE.

ATO DE HOMOLOGAÇÃO

De acordo com os atos da Comissão Permanente de Licitação e o que fundamenta a Lei nº 8.666/93 e legislação complementar e, ainda de conformidade com o resultado do presente certame, usando das atribuições que nos são conferidas, em função de terem sido cumpridos os ditames inerentes a interposição de recursos decorrentes dos atos relacionados com o pleito ora chancelado, HOMOLOGO o presente evento aos participante(s) vencedores(s):

Vencedor: JOAO PAULO GOMES DA SILVA
Lote 1 - LOTE UNICO
Codigo Item Marca Unid. Vlr Unit. Quantidade Valor
ARRANJOS FLORES NATURAIS R\$ 300,00 1 R\$ 300,00 UNIDADE
2384 E
Total do Lote R\$ 300,00
Total do Vencedor R\$ 300,00

Conforme proposta de preço apresentada pela vencedora, inclusive em se considerando a avaliação, ao tempo em que ADJUDICO a lavratura do ato respectivo.

Dê ciência e cumpra-se.

Currais Novos-quarta-feira, 17 de julho de 2019.

JOAO JOSE DA SILVA NETO
PRESIDENTE

Publicado por:
JOÃO BATISTA BEZERRA
Código Identificador: 41F421A1

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA Nº 28/2019**

Nos termos do relatório final apresentado pela Comissão Permanente de Licitação e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Dispensa nº 28/2019, que objetiva: SOLICITAÇÃO DE COMPRA DE UM ARRANJO DE FLORES NATURAIS PARA DECORAÇÃO DO AUDITORIO ADAILSON PEREIRA, TENDO EM VISTA QUE SERÁ REALIZADO SESSÃO SOLENNE PARA ENTREGA DE TÍTULOS DE CIDADÃO CURRAISNOVENSE.. Homologo ao correspondente procedimento licitatório: JOAO PAULO GOMES DA SILVA CPF/CNPJ: 016.578.514-43 Valor: R\$ 300,00 Currais Novos/RN, quarta-feira, 17 de julho de 2019. JOAO JOSE DA SILVA NETO - PRESIDENTE

Publicado por:
JOÃO BATISTA BEZERRA
Código Identificador: 46D29941

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO**

**PRESIDÊNCIA
PORTARIA Nº. 27/2019**

Concede diária.

O Presidente da Câmara Municipal de Doutor Severiano/RN, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder ao Vereador Flaviano Henrique Fernandes, Vereador desta Câmara Municipal, uma diária a título de

ressarcimento por o mesmo ter estado na cidade de Natal/RN, no dia 17 de julho do ano em curso, no TCE – Tribunal de Contas do estado, a serviço desta Casa Legislativa.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRE-SE

Doutor Severiano/RN em 17 de julho de 2019.

Janduí Pires Dantas

Presidente

Publicado por:
WILSON ABRANTES DE LIMA
Código Identificador: 5CA2CC69

**PRESIDÊNCIA
PORTARIA Nº. 28/2019**

O Tesoureiro da Câmara Municipal de Doutor Severiano/RN, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder ao Vereador Janduí Pires Dantas, Presidente desta Câmara Municipal, uma diária, para que o mesmo possa estar na cidade de Natal/RN, no dia 18 de julho do ano em curso, na FECAM – Federação das Câmaras, a serviço desta Casa Legislativa.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRE-SE

Doutor Severiano/RN em 17 de julho de 2019.

José Eriberto Jácome da Silva

Tesoureiro

Publicado por:
WILSON ABRANTES DE LIMA
Código Identificador: 60EDB89A

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR DIX-SEPT
ROSADO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 16 – DISPENSA DE
LICITAÇÃO Nº 15/2019**

PROCESSO Nº: 21/2019.

DISPENSA Nº: 15/2019.

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Governador Dix-Sept Rosado.

CONTRATADA: HILDERLAN DE SA V DA SILVA.

CNPJ Nº: 21.558.668/0001-29.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUTAR OS SERVIÇOS DE LEVANTAMENTO PATRIMONIAL DOS BENS DESTA CÂMARA.

VIGÊNCIA: 17 de julho de 2019 a 31 de dezembro de 2019.

VALOR TOTAL: R\$ 5.100,00 (cinco mil, cem reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

UNIDADE ORÇAMENTARIA: 01.001 – CÂMARA MUNICIPAL

NATUREZA DA DESPESA: 01 031 2001 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADE DA CÂMARA MUNICIPAL

ELEMENTO DE DESPESA: 3390.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA

BASE LEGAL: artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93

Governador Dix-Sept Rosado/RN, 17 de julho de 2019.

SIMARA DANTAS DE OLIVEIRA

Pela contratante

HILDERLAN DE SA VALDEMAR DA SILVA

Pela contratada

Publicado por:
JOANA TAMIRES SILVEIRA BEZERRA
Código Identificador: 67BEA094

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO E DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº
15/2019**

Dadas as informações constantes do processo administrativo abaixo discriminado, RATIFICO e reconheço a DISPENSA DE LICITAÇÃO, nos termos do art. 24, inc. II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, exigência do art. 38, inciso VI, do mesmo diploma legal.

PROCESSO Nº: 21/2019.

DISPENSA Nº: 15/2019.

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Governador Dix-Sept Rosado.

CONTRATADA: HILDERLAN DE SA V DA SILVA.

CNPJ Nº: 21.558.668/0001-29.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUTAR OS SERVIÇOS DE LEVANTAMENTO PATRIMONIAL DOS BENS DESTÁ CÂMARA.

VIGÊNCIA: 17 de julho de 2019 a 31 de dezembro de 2019.

VALOR TOTAL: R\$ 5.100,00 (cinco mil, cem reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

UNIDADE ORÇAMENTARIA: 01.001 – CÂMARA MUNICIPAL

NATUREZA DA DESPESA: 01 031 2001 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL

ELEMENTO DE DESPESA: 3390.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

BASE LEGAL: artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93

Governador Dix-Sept Rosado/RN, 17 de julho de 2019.

SIMARA DANTAS DE OLIVEIRA

Presidente

Publicado por:
JOANA TAMIRES SILVEIRA BEZERRA
Código Identificador: 572241A6

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
RESULTADO DA LICITAÇÃO – CONVITE Nº 1/2019**

A Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Gov. Dix-Sept Rosado/RN, faz saber a todos os interessados que o Processo Licitatório nº 20/2019, na modalidade CONVITE nº 1/2019, com objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSTRUÇÃO CIVIL, QUE EXECUTARÁ OS SERVIÇOS DE REFORMA (TROCA DE REVESTIMENTO CERÂMICO DO PISO) DA CÂMARA MUNICIPAL, teve como vencedor a empresa: CG - CONSTRUCOES E SERVIÇOS LTDA, por ter oferecido o melhor preço GLOBAL de R\$ 46.575,42 (quarenta e seis mil, quinhentos e setenta e cinco reais e quarenta e dois centavos).

Gov. Dix-Sept Rosado/RN, 17 de julho de 2019.

VALDIRENE DE MELO RODRIGUES

PRESIDENTE DA CPL

Publicado por:
JOANA TAMIRES SILVEIRA BEZERRA
Código Identificador: 6D716353

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO CÂMARA**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA PROCESSO Nº:
150700002**

CONCEDENTE: CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO CÂMARA/RN

BENEFICIADO: CLAUDIO DO NASCIMENTO OLIVEIRA

QUANTIDADE DE DIÁRIA: meia diária

VALOR TOTAL: R\$ 150,00 (CENTO E CINQUENTA REAIS)

DESTINOS / PERÍODO: JOÃO CAMARA/RN - NATAL/RN, no período de 18/07/2019 a 18/07/2019

OBJETO: Solicitação de diária para participar de uma reunião administrativa na FECAM/RN, com assuntos de interesse desta Câmara Municipal.

O fundamento legal para concessão da diária em tela apresenta-se de acordo com o que preceitua o DECRETO CM JOAO CAMARA Nº 05/2019 e a RESOLUÇÃO Nº 011/2016 de 09/06/2016 do TCE/RN.

PUBLICADO EM MURAL MUNICIPAL

Em 17 de julho de 2019

CLAUDIO DO NASCIMENTO OLIVEIRA

CHEFE DE GABINETE

Publicado por:
TAZIA CRISTINA DAMASCENO SILVA
Código Identificador: 57AB5EFB

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

**EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA PROCESSO Nº:
150700001**

CONCEDENTE: CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO CÂMARA/RN

BENEFICIADO: JOSE GILBERTO DA SILVA

QUANTIDADE DE DIÁRIA: meia diária

VALOR TOTAL: R\$ 300,00 (TREZENTOS REAIS)

DESTINOS / PERÍODO: JOÃO CAMARA/RN - NATAL/RN, no período de 18/07/2019 a 18/07/2019

OBJETO: Solicitação de diária para participar de uma reunião administrativa na FECAM/RN, com assuntos de interesse desta Câmara Municipal.

O fundamento legal para concessão da diária em tela apresenta-se de acordo com o que preceitua o DECRETO CM JOAO CAMARA Nº 05/2019 e a RESOLUÇÃO Nº 011/2016 de 09/06/2016 do TCE/RN.

PUBLICADO EM MURAL MUNICIPAL

Em 17 de julho de 2019

CLAUDIO DO NASCIMENTO OLIVEIRA

CHEFE DE GABINETE

Publicado por:
TAZIA CRISTINA DAMASCENO SILVA
Código Identificador: 605447F0

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE MONTANHAS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO - DISPENSA 015/2019**

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da(o) MARLI SALES PEDROZA 44447680459, referente à CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FORNECER MATERIAL GRÁFICO OS QUAIS SERÃO DESTINADOS AS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE MONTANHAS/RN.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Ilmo(a). Sr(a). FABIANO DOS SANTOS LIMA, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

MONTANHAS - RN, 17 de Julho de 2019

EDSON JUNIOR DO NASCIMENTO

PRESIDENTE

Publicado por:
FABIANO DOS SANTOS LIMA
Código Identificador: 6898114E

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - DISPENSA 015/2019**

CONTRATO Nº.....: DISPENSA 015/2019

ORIGEM.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 015/19

CONTRATANTE.....: CÂMARA MUNICIPAL DE MONTANHAS

CONTRATADA(O).....: MARLI SALES PEDROZA 44447680459

OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FORNECER MATERIAL GRÁFICO OS QUAIS SERÃO DESTINADOS AS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE MONTANHAS/RN

VALOR TOTAL.....: R\$ 7.785,00 (sete mil setecentos e oitenta e cinco reais)

VIGÊNCIA.....: 17 de Julho de 2019 a 31 de Dezembro de 2019

DATA DA ASSINATURA.....: 17 de Julho de 2019

Publicado por:
FABIANO DOS SANTOS LIMA
Código Identificador: 57C51E52

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2018002002**

O Município de SANTO ANTÔNIO, através do(a) CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 08.539.819/0001-33, com sede na Praça Getúlio Vargas, Nº 308, representado por GUSTAVO JOSE DE OLIVEIRA SOUZA, VEREADOR PRESIDENTE, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e F. A. DE BULHOES ME, inscrito(a) no CNPJ 23.361.094/0001-20, com sede na AV. PARQUE DAS LAGOAS 195 - PARQUE DAS ARVORES, PQ DAS ARVORES, Parnamirim-RN, CEP 59154-325, representada por FELIPE ALBUQUERQUE DE BULHOES, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciando nas seguintes cláusulas:
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 31 de Outubro de 2019, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: Exercício 2018 Atividade 2.001, Classificação econômica 3.3.90.35.00

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

SANTO ANTÔNIO - RN, 31 de Maio de 2019

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO

CNPJ(MF) 08.539.819/0001-33

CONTRATANTE

F. A. DE BULHOES ME

CNPJ 23.361.094/0001-20

CONTRATADO(A)

Testemunhas:

Publicado por:
BRUNO JOSE DE OLIVEIRA
Código Identificador: 59DE3E6B

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2018002102**

O Município de SANTO ANTÔNIO, através do(a) CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 08.539.819/0001-33, com sede na Praça Getúlio Vargas, Nº 308, representado por GUSTAVO JOSE DE OLIVEIRA SOUZA, VEREADOR PRESIDENTE, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e CLENILSON AUGUSTO DA SILVA ME, inscrito(a) no CNPJ 15.236.385/0001-68, com sede na RUA VICENTE MAURICIO,05-A, CENTRO, Senador Elói de Souza-RN, CEP 59250-000, representada por CLENILSON AUGUSTO DA SILVA, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciando nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 31 de Outubro de 2019, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: Exercício 2018 Atividade 2.001, Classificação econômica 3.3.90.35.00

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

SANTO ANTÔNIO - RN, 31 de Maio de 2019

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO

CNPJ(MF) 08.539.819/0001-33

CONTRATANTE

CLENILSON AUGUSTO DA SILVA ME

CNPJ 15.236.385/0001-68

CONTRATADO(A)

Testemunhas:

Publicado por:
BRUNO JOSE DE OLIVEIRA
Código Identificador: 6872FB34

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 002/2019**

EDITAL 002/2019 EM 17 DE JULHO DE 2019.

Convoca o Senhor Jubson Simões, inscrito no Cadastro de

Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº. 444.153.974-68, na condição de primeiro suplente da coligação "Unidos Somos Mais Fortes" para tomar posse de forma definitiva no cargo de Vereador da Edilidade Saotfermandense. EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE SUPLENTE DE VEREADOR Nº. 002/2019. Em conformidade com o art. 37, §1º[1] da Lei Orgânica do Município de São Fernando c/c a Resolução nº. 014-CMSF, de 1º de outubro de 1993, art. 7º[2], fica devidamente CONVOCADO, o Senhor Jubson Simões (CPF/MF 444.153.974-68), na condição de Primeiro Suplente da Coligação "Unidos Somos Mais Fortes" integrada pelos partidos PMDB; PDT; PEN; SD; PTC; DEM, para a partir desta data, tomar posse definitiva na Câmara Municipal de São Fernando/RN, no cargo de vereador, na vaga que pertence ao Vereador Titular João Bosco da Silva, que apresentou Carta de Renúncia do Mandato de Vereador junto a esta Casa Legislativa na data de 16 de julho de 2019, em conformidade com o art. 144, [3] do Regimento Interno da Câmara Municipal de São Fernando. Como o convocado já fora empossado no cargo de Vereador em virtude de licença temporária de 60 (sessenta) dias com duração até 31 de julho de 2019, e, uma vez apresentada renúncia em definitivo pelo Vereador João Bosco da Silva no dia 16 de julho de 2019, o Sr. Jubson Simões passa a exercer o mandato de Vereador definitivamente até 31 de dezembro de 2020, com efeitos imediatos, não havendo a necessidade de apresentação de documentos para tanto. Ademais, registre-se que a comunicação da extinção do mandato de Vereador do Sr. João Bosco da Silva será comunicada ao plenário e ao Tribunal Regional Eleitoral na primeira sessão ordinária que realizar-se-á no dia 07 de agosto de 2019, conforme o Art. 144, Parágrafo Único do Regimento Interno. Atenciosamente, Wellington Nivan de Medeiros, Presidente da Câmara Municipal de São Fernando/RN, 17 de julho de 2019.

WELLINGTON NIVAN DE MEDEIROS

VEREADOR PRESIDENTE

CPF: 035.672.004 - 70

[1] Art. 37.

§ 1º - A posse será feita em sessão solene, que se realizará com qualquer número, (...).

§ 2º - O vereador que não tomar posse na sessão prevista pelo parágrafo anterior, deverá fazê-lo no prazo de quinze (15) dias, contados a partir do início do funcionamento ordinário da Câmara, sob pena de perda do mandato, salvo motivo justificado perante a maioria absoluta dos membros da Câmara.

[2] Art. 7º. O suplente convocado para substituição de Vereador ou preenchimento de vaga terá, para tomar posse, o prazo de quinze (15) dias, contados a partir do ato da convocação, salvo motivo aceito pela Câmara, através da maioria absoluta.

[3] Art. 144. Extingue-se o mandato do vereador e assim será declarado pelo Presidente da Câmara quando:

I - ocorrer o falecimento ou apresentar renúncia por escrito;

Parágrafo Único: ocorrido e comprovado o ato ou fato extintivo do mandato, o Presidente, na primeira sessão imediata, comunicará ao plenário e ao Tribunal Regional Eleitoral, fazendo constar da ata a declaração da extinção do mandato.

Publicado por:
FÁBIA PATRÍCIA SALDANHA DANTAS
Código Identificador: 655B1B2B

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
TERMO DE POSSE**

As 17 de julho de 2019, às 11:00 horas, no prédio da Câmara Municipal de São Fernando, situado à Rua Capitão João Florêncio nº 45, Térreo, Centro, tendo em vista a apresentação de Carta de Renúncia do Mandato de Vereador pelo Sr. João Bosco da Silva, no dia 16 de julho de 2019, por motivo de ordem pessoal; compareceu o Senhor JUBSON SIMÕES, na qualidade de Vereador suplente na Coligação "Unidos Somos Mais Fortes" integrada pelos partidos PMDB; PDT; PEN; SD; PTC; DEM, segundo resultado das eleições municipais de 02 de outubro de 2016, que depois de ter apresentado o diploma concedido pela Justiça Eleitoral e as respectivas declarações de bens e de compatibilidade para a investidura do mandato, prestou o compromisso regimental e tomou posse permanente no cargo de Vereador do Município de São Fernando para o mandato compreendido de 17 de julho de 2019 até 31 de dezembro de 2020.

São Fernando/RN, em 17 de julho de 2019.

Wellington Nivan de Medeiros.

Vereador Presidente

Publicado por:
FÁBIA PATRÍCIA SALDANHA DANTAS
Código Identificador: 6064656A

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO OESTE**

**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO OESTE
DECLARAÇÃO DE DISPENSA**

A Comissão de Licitação do Município de SÃO FRANCISCO DO OESTE, através do(a) CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO OESTE, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação nº 06050001/19, vem emitir a presente declaração de dispensa de licitação, amparada no art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, visando a Aquisição de materiais de expediente destinados a atender as necessidades da Câmara Municipal, pelo valor de R\$ 2.926,30 (dois mil, novecentos e vinte e seis reais e trinta centavos).

Assim, nos termos do art.26, da Lei nº 8.666/93, vem comunicar ao Exmo(a). Sr(a). VALDICELIO VITERBO LOBO, Presidente, da presente declaração, para que proceda, se de acordo, a devida ratificação.

SÃO FRANCISCO DO OESTE - RN, 06 de Maio de 2019

ALANA NATALIA DIÓGENES SOARES

Comissão de Licitação

Presidente

Publicado por:
WALLACE DE CALDAS MARTINS
Código Identificador: 5B778B50

**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO OESTE
TERMO DE RATIFICAÇÃO**

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação do(a) ABRAHÃO MELO MOREIRA PALHANO - EPP, referente à Aquisição de materiais de expediente destinados a atender as necessidades da Câmara Municipal.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Ilmo(a). Sr (a). ALANA NATALIA DIÓGENES SOARES, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

SÃO FRANCISCO DO OESTE - RN, 06 de Maio de 2019

VALDICELIO VITERBO LOBO

Presidente

Publicado por:
WALLACE DE CALDAS MARTINS
Código Identificador: 489317B5

**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO OESTE
EXTRATO DE DISPENSA**

A Comissão de Licitação do Município de SÃO FRANCISCO DO OESTE, através do(a) CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO OESTE, em cumprimento à ratificação procedida pelo(a) Sr(a) VALDICELIO VITERBO LOBO, Presidente, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

Objeto.....: Aquisição de materiais de expediente destinados a atender as necessidades da Câmara Municipal

Contratado..... ABRAHÃO MELO MOREIRA PALHANO - EPP

Fundamento Legal...: art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pelo(a) Sr(a) VALDICELIO VITERBO LOBO, Presidente.

SÃO FRANCISCO DO OESTE - RN, 06 de Maio de 2019

ALANA NATALIA DIÓGENES SOARES

Comissão de Licitação

Presidente

Publicado por:
WALLACE DE CALDAS MARTINS
Código Identificador: 74DC93E1

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI**

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE BARAÚNA**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
TERMO DE CONTRATO Nº 001/2019 AO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 006/2018 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 28050001/2018**

PROMULGAÇÃO DA RESOLUÇÃO 004/2019

O Presidente da Câmara Municipal de São João do Sabugi-RN, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo, com base nos artigos 27, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de São João do Sabugi-RN, e artigo 18, inciso VI, do Regimento Interno, a Resolução nº 004/2019, aprovada em 10 de julho de 2019, de autoria do vereador Manoel Reginaldo de Medeiros.

Resolução nº 004/2019

EMENTA: ALTERA O LIMITE DE MATÉRIAS APRESENTADAS POR CADA VEREADOR NAS SESSÕES ORDINÁRIAS.

DETERMINO nesta data, para gerar todos os efeitos pertinentes, a Publicação da Resolução nº 004/2019, no Diário Oficial das Câmaras Municipais do Estado do Rio Grande do Norte, nos termos da Lei Municipal nº 720/2016, de 22 de dezembro de 2016.

São João do Sabugi-RN, 10 de julho de 2019.

Marcílio de Medeiros Dantas

Presidente

Publicado por:
ALCIDES LUCENA NETO
Código Identificador: 4EFC71D6

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
RESOLUÇÃO Nº 004/2019**

ALTERA O LIMITE DE MATÉRIAS APRESENTADAS POR CADA VEREADOR NAS SESSÕES ORDINÁRIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI-RN, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do art. 146 do Regimento Interno desta Casa Legislativa,

RESOLVE:

Art. 1º. Alterar o disposto no parágrafo 3º do art. 113 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, que limitava em 03 (três) as matérias apresentadas por cada vereador nas sessões ordinárias, passando a vigorar com a seguinte redação:

§ 3º. Fica limitado ao número de 06 (seis) as proposições apresentadas por cada vereador, para deliberação em Plenário nas Sessões Ordinárias.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de São João do Sabugi - RN, em 10 de julho de 2019.

MANOEL REGINALDO DE MEDEIROS

VEREADOR-AUTOR

Publicado por:
ALCIDES LUCENA NETO
Código Identificador: 71840668

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE TIBAU**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
EXTRATO DE CONTRATO 019/2019-CPL**

* MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Art. 24, inciso II da Lei 8.666/93

* CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE TIBAU-RN

* CONTRATADO: RRC SEGURANÇA LTDA

* OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO COM INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTO DE MONITORAMENTO E SEGURANÇA PARA O PODER LEGISLATIVO DE TIBAU-RN.

* VALOR GLOBAL.....: R\$ 4.368,40 (Quatro mil, trezentos e sessenta e oito reais e quarenta centavos)

* PRAZO.....: 10/07/2019 a 31/12/2019

* DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.031.001.2001 - 44.90.52 - Equipamentos e Material Permanente

* RECURSOS FINANCEIROS.....: Próprios do Poder Legislativo (DUODÉCIMO)

* PUBLICAÇÃO: Tempo Hábil: Quadro de Avisos da Câmara Municipal e FECAM

Publicado por:
RAIMUNDO ISAIAS DE OLIVEIRA FERREIRA
Código Identificador: 52C44154

Pelo presente contrato celebram de um lado a CÂMARA MUNICIPAL DE BARAÚNA/RN, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ/MF n. 08.546.178/0001-44, com sede na Rua do Horto Florestal, 506, Centro, CEP: 59.695-000, Baraúna/RN neste ato representado por seu Presidente, o Sr. MARCOS ANTONIO DE SOUSA, portador da Cédula de Identidade nº 275259213-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 163.119.528-07, brasileiro, casado, professor, residente e domiciliado na Rua Conceição Coelho, 135, Centro, Baraúna/RN, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado a JOSÉ ORLENILSON SOARES – ME, CNPJ: 16.837.315/0001-28, com sede na cidade de Baraúna/RN, na Avenida Jerônimo Rosado, 21, Centro, neste ato representada pelo Sr. JOSÉ ORLENILSON SOARES, portador da cédula de identidade nº 1268366 – ITEP/RN, inscrito no CPF nº 777.922.894-00, doravante denominada CONTRATADA, RESOLVEM CELEBRAR O PRESENTE TERMO DE CONTRATO ORIUNDO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2018, com integral observância da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, e Lei Federal nº 10.520/02, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O presente Contrato tem como objeto a contratação de Pessoa Jurídica visando ao eventual fornecimento de gêneros alimentícios e de material de limpeza em atendimento às necessidades da Câmara Municipal de Baraúna/RN, conforme especificações do Anexo I – Termo de Referência, indicados na tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UNID	MARCA	QTD	PREÇO UNIT R\$	PREÇO TOTAL R\$
01	AÇÚCAR COMUM - embalagem de 1Kg, sem presença de insetos ou impurezas, validade mínima de 120 dias da data de entrega do produto.	Kg	FORTELLI	367	R\$ 2,40	R\$ 880,80
02	ÁGUA MINERAL - acondicionada em garrações de 20 (vinte) litros.	Und	NATAL	435	R\$ 5,15	R\$ 2.240,25
03	BISCOITO C/SAL TIPO CREAM CRACKER - de água e sal, composição básica: farinha de trigo, gordura vegetal hidrogenada; água, sal e outras substâncias permitidas; validade mínima 5 meses a contar da entrega, em embalagem filme Bopp;	Pct 400 gramas	FORTALEZA	375	R\$ 3,58	R\$ 1.342,50
04	BISCOITO DOCE - tipo maizena, composição básica, farinha de trigo, gordura vegetal, sal, açúcar e outras substâncias permitidas em embalagens de 400 gramas.	Pct 400 gramas	FORTALEZA	340	R\$ 3,58	R\$ 1.217,20
05	CAFÉ EM PÓ - torração média, tamanho e coloração uniforme, acondicionado em embalagem de 250 gramas.	Pct	SANTA CLARA	430	R\$ 5,80	R\$ 2.494,00
06	CAIXA DE CHÁ (Boldo) - selecionada, isenta de contaminação; caixa de 10g contendo 10 saquinhos. Constar a data de fabricação, prazo de validade mínima de 120 dias da data de entrega do produto.	Caixa	MARATÁ	30	R\$ 2,55	R\$ 76,50
07	CAIXA DE CHÁ (Camomila) - selecionada, isenta de contaminação; caixa de 10g contendo 10 saquinhos. Constar a data de fabricação, prazo de validade mínima de 120 dias da data de entrega do produto.	Caixa	MARATÁ	30	R\$ 2,55	R\$ 76,50
08	CAIXA DE CHÁ (Cidreira) - selecionada, isenta de contaminação; caixa de 10g contendo 10 saquinhos. Constar a data de fabricação, prazo de validade mínima de 120 dias da data de entrega do produto.	Caixa	MARATÁ	20	R\$ 2,55	R\$ 51,00
09	CAIXA DE CHÁ (Erva doce) - selecionada, isenta de contaminação; caixa de 10g contendo 10 saquinhos. Constar a data de fabricação, prazo de validade mínima de 120 dias da data de entrega do produto.	Caixa	MARATÁ	20	R\$ 2,55	R\$ 51,00
10	CAIXA DE CHÁ (Hortelã) - selecionada, isenta de contaminação; caixa de 10g contendo 10 saquinhos. Constar a data de fabricação, prazo de validade mínima de 120 dias da data de entrega do produto.	Caixa	MARATÁ	20	R\$ 2,55	R\$ 51,00
11	CARNE, BOVINA, CONGELADA, MOÍDA - de primeira, sem osso, com no mínimo 10% de gordura Embalagem em filme PVC transparente e saco plástico transparente, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as Portarias do Ministério da Agricultura, DIPOA n.304 de 22/04/96 e n.145 de 22/04/98, da Resolução da ANVISA n.105 de 19/05/99 e da Lei Municipal / Vigilância Sanitária n.5504/99 Com SIF/SIE. Pacotes de 500g.	Kg	FORTE BOI	110	R\$ 21,00	R\$ 2.310,00
12	LEITE EM PÓ INTEGRAL - acondicionado em embalagem aluminizada de 200g, ausência de vazamentos, ou quaisquer outras características impróprias ao consumo. Sem presença de insetos ou impurezas, validade de 120 dias da data da entrega do produto.	Pct 200 gramas	ITALAC	170	R\$ 4,00	R\$ 680,00
13	MARGARINA VEGETAL - embalagem: pote com 1Kg, com identificação do produto. Identificação de fabricante, data de fabricação, validade e de acordo com as Normas e/ou Resoluções vigentes da Anvisa/MS ou Ministério da Agricultura.	Kg	PRIMOR	60	R\$ 7,25	R\$ 435,00
14	ÓLEO DE SOJA REFINADO - embalagem de plástico (pet) de 900 ml, não amassada, registro no Ministério da Saúde e validade de no mínimo 120 dias da entrega do produto.	Und	SOYA	40	R\$ 4,50	R\$ 180,00
15	OVO DE GALINHA - classe A, tipo 3 grande. Produto fresco de ave galinácea, tipo grande, íntegro, sem manchas ou sujidades, cor, odor ou sabor anormais; acondicionados em embalagem apropriada com 30 unidades. Proveniente de avicultor com inspeção oficial, devendo atender às exigências do Regulamento interno de inspeção de Produtos de Origem Animal- RISPOA/MA Resolução nº 05 de 05/7/91 - CIPOA/MA. Bandejas com 30 Unidades.	Bandeja	NOVO OVO	68	R\$ 14,00	R\$ 952,00
16	PÃO, TIPO CACHORRO-QUENTE - com 50 gramas, de primeira qualidade, empacotado em embalagem com 10 Unidades, ingredientes farinha trigo/fermento/sal/açúcar/margarina e água, isento de pingos de fungo ou mofo.	Pct	FEST PÃO	70	R\$ 3,70	R\$ 259,00
17	POLPA DE FRUTA – PACOTE DE 1Kg (Acerola) - congelada, selecionada, isenta de contaminação; 5 unidades de 200g acondicionadas em saco plástico de polietileno de 01Kg. Constar a data de fabricação, prazo de validade de no mínimo 06 meses e N° do registro do Mapa.	Kg	SERIDÓ	5	R\$ 9,10	R\$ 45,50
18	POLPA DE FRUTA – PACOTE DE 1Kg (Maracujá) - congelada, selecionada, isenta de contaminação; 5 unidades de 200g acondicionadas em saco plástico de polietileno de 01Kg. Constar a data de fabricação, prazo de validade de no mínimo 06 meses e N° do registro do Mapa.	Kg	SERIDÓ	5	R\$ 17,10	R\$ 85,50
19	POLPA DE FRUTA – PACOTE DE 1Kg (Caju) - congelada, selecionada, isenta de contaminação; 5 unidades de 200g acondicionadas em saco plástico de polietileno de 01Kg. Constar a data de fabricação, prazo de validade de no mínimo 06 meses e N° do registro do Mapa.	Kg	SERIDÓ	05	R\$ 9,70	R\$ 48,50
20	POLPA DE FRUTA – PACOTE DE 1Kg (Manga) - congelada, selecionada, isenta de contaminação; 5 unidades de 200g acondicionadas em saco plástico de polietileno de 01Kg. Constar a data de fabricação, prazo de validade de no mínimo 06 meses e N° do registro do Mapa.	Kg	SERIDÓ	10	R\$ 9,70	R\$ 97,00
21	POLPA DE FRUTA – PACOTE DE 1Kg (Uva) - congelada, selecionada, isenta de contaminação; 5 unidades de 200g acondicionadas em saco plástico de polietileno de 01Kg. Constar a data de fabricação, prazo de validade de no mínimo 06 meses e N° do registro do Mapa.	Kg	SERIDÓ	10	R\$ 11,20	R\$ 112,00
22	PRESUNTO COZIDO - sem capa de gordura, de primeira qualidade. A embalagem original deve ser a vácuo em saco plástico transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo, acondicionados em caixas lacradas, a embalagem deve conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais. Validade de 120 dias a partir da data de entrega. Conservação em ambiente refrigerado. Embalagem de Kg.	Kg	AURORA	45	R\$ 13,10	R\$ 589,50
23	QUEIJO TIPO MUSSARELA - de primeira qualidade, com ingrediente leite, conservação 0 a 10°C. Produto próprio para o consumo humano e em conformidade com a legislação sanitária em vigor. Apresentação em barra, acondicionada em embalagem plástica apropriada, transparente, limpa, resistente e inviolável. A embalagem original deverá ser a vácuo e conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número do lote. Validade mínima de 90 dias a partir da data de entrega. Conservação em 5ambiente refrigerado. Embalagem de Kg	Kg	PALAK	60	R\$ 23,10	R\$ 1.386,00
24	SAL REFINADO IODADO - embalagem primária em pacotes de 1 kg, sem impurezas, registro no Ministério da Saúde e constituído de acordo com o decreto 75.697/75 – MS.	Und	CAVALINHO	20	R\$ 0,55	R\$ 11,00
25	SALSICHA - HOT DOG - composta de carne de frango, fresca, c/ condimentos triturados, misturados e cozidos, acondicionada em embalagem em sistema cry-o-vac, pesando aproximadamente 50g por unidade, temperatura conservação 10°C, prazo de validade 120 dias.	Kg	AVIVA	210	R\$ 6,45	R\$ 1.354,50
26	TEMPERO COMPLETO SEM PIMENTA - concentrado de Ingredientes básicos: sal, alho, cebola, óleo vegetal, embalagem plástica, com dizeres de rotulagem, contendo informações dos ingredientes, data de fabricação. Registro no MS produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor. De acordo com a rdc nº276/2005. Embalagem 500 ml.	Und	REGINA	80	R\$ 1,55	R\$ 124,00
MATERIAL DE LIMPEZA						
27	ÁGUA SANITÁRIA. - hipoclorito de sódio, hidróxido de sódio, cloreto, com, no mínimo, de 2,5% de cloro ativo, incolor, lavagem e alvejante de roupas, banheiros, pias. Embalagem plástica de 01 litro, opaca dotada de tampa com lacre, devendo atender a NBR 13390/2006. O produto deverá estampar no rótulo o número do registro no ministério da saúde, marca, volume líquido, nome do fabricante, endereço completo, nome e registro do técnico responsável pelo produto, número de SAC (serviço de atendimento ao consumidor), composição química qualitativa e teor do princípio ativo em percentual peso por peso (p/p). número do lote, data de fabricação e prazo de validade do produto presentes no corpo ou no rótulo da embalagem.	UND	TUBARÃO	440	R\$ 1,90	R\$ 836,00
28	ALCOOL ETILICO HIDRATADO LÍQUIDO- límpido, para uso doméstico, com concentração hidroalcoólica de 70° INPM. Aplicação: limpeza doméstica em geral. sem fragrância. o produto deverá estampar no rótulo a frase "produto notificado na anvisa/ms", o nome do fabricante ou importador, endereço completo, nome do técnico responsável pelo produto, composição und 3.000 269941 química e o número do telefone do serviço de atendimento ao consumidor (SAC). Número do lote, data de fabricação e prazo de validade do produto presentes no corpo ou no rótulo da embalagem. prazo de validade não inferior a 24 (vinte e quatro) meses a contar da data de entrega pelo fornecedor. A embalagem plástica de 500ml deve atender a NBR 5991/97, tampa com lacre.	UND	BRILUX	46	R\$ 4,70	R\$ 216,20

29	ALCOOL ETÍLICO, TIPO ETÍLICO HIDRATADO, COMPOSIÇÃO HIDROALCÓOLICA, APARÊNCIA VISUAL GEL - aplicação produto limpeza doméstica, concentração 70º INPM. O produto deverá estampar no rótulo a frase "produto notificado na anvisa/ms", o nome do fabricante ou importador, endereço completo, nome do técnico responsável pelo produto, composição química e o número do telefone do serviço de atendimento ao consumidor (SAC), número do lote, data de fabricação e prazo de validade do produto presentes no corpo ou no rótulo da embalagem. prazo de validade não inferior a 24 (vinte e quatro) meses a contar da data de entrega pelo fornecedor. A embalagem plástica de 500ml deve atender a NBR 5991/97, tampa com lacre	UND	BRILUX	108	R\$ 7,87	R\$ 849,96
30	BALDE PLÁSTICO PARA LIMPEZA - com alça de alta resistência, capacidade de aproximadamente 12 litros. para limpeza doméstica. corpo em polipropileno, formato cônico, com borda reforçada. alça ergonômica e resistente. deve apresentar resistência compatível com o volume a comportar e ao uso a que se destina. Validade de no mínimo 12 meses.	UND	MARCONPLAS	10	R\$ 7,73	R\$ 77,30
31	CESTO PARA LIXO - acabamento em metal cromado no pé e na boca, na cor preta, medidas mínimas: 35 cm de altura com 30cm de boca, com margem variável em 10% (para mais ou para menos).	UND	ARTPLAN	25	R\$ 28,75	R\$ 718,75
32	COPO PLÁSTICO DESCARTÁVEL - 150 ml embalagem com 100 unidades.	PCT	FC	450	R\$ 2,90	R\$ 1.305,00
33	COPO PLÁSTICO DESCARTÁVEL - 50 ml embalagem com 100 unidades.	PCT	FC	467	R\$ 1,73	R\$ 807,91
34	DESINFETANTE LÍQUIDO LEITOSO DE USO GERAL - acondicionado em embalagem plástica de 750ml com tampa roscável ou flip-top. com tensoativo biodegradável. o produto deverá constar como saneante registrado, com registro válido (dentro do prazo), na "consulta a banco de dados da anvisa/ms", essências admitidas eucalipto , lavanda ou jasmim. Para desinfecção e limpeza e desodorização de ambientes e superfícies. Ação esperada: apresentar bom rendimento e concentração de ativos compatível ao uso a que se destina, possuir und 2500 396196 aroma agradável, ser inócuo à pele, apresentando completa solubilidade em água. o produto deverá estampar no rótulo o número do registro no ministério da saúde; o nome do fabricante ou importador, endereço completo, nome do técnico responsável pelo produto, composição química e o número do telefone do SAC (serviço de atendimento ao consumidor). número de lote, data da fabricação e prazo de validade do produto presentes no corpo ou no rótulo da embalagem. Prazo de validade não inferior a 12 (doze) meses a contar da data da entrega pelo fornecedor.	UND	GUARANI	170	R\$ 2,05	R\$ 348,50
35	DESINFETANTE PARA USO GERAL - composição básica, cloreto de alquil dimetil benzil amônio 0,52%, aspecto físico líquido, aplicação limpeza geral, características adicionais: limpeza profunda, tampa com bico direcional (tipo bico de pato) que favoreça a aplicação do produto sob a borda do vaso sanitário. Acondicionado em embalagem plástica de 500ml o produto deverá constar como saneante registrado, com registro válido (dentro do prazo), na "consulta a banco de dados da anvisa/ms", ação esperada: apresentar bom rendimento e concentração de ativos compatível ao uso a que se destina, possuir aroma agradável, , ser inócuo à pele, apresentando completa solubilidade em água. o produto deverá estampar no rótulo o número do registro no ministério da saúde; o nome do fabricante ou importador, endereço completo, nome do técnico responsável pelo produto, composição química e o número do telefone do SAC (serviço de atendimento ao consumidor). número de lote, data da fabricação e prazo de validade do produto presentes no corpo ou no rótulo da embalagem. Prazo de validade não inferior a 24 (vinte e quatro) meses a contar da data da entrega pelo fornecedor.	UND	UAU	380	R\$ 4,35	R\$ 1.653,00
36	DESODORIZADOR DE AR - apresentação aerosol, aplicação aromatizador ambiental, características adicionais: ação neutralizante. Informações adicionais: aromas lavanda, cheirinho de bebê, brisa e floral, embalagem de 360ml. o produto deverá estampar no rótulo o nome do fabricante ou importador, endereço completo e o número de telefone do serviço de atendimento ao consumidor(SAC)	UND	NO AR	70	R\$ 10,30	R\$ 721,00
37	DESODORIZADOR SANITÁRIO - composição paradicloro benzeno, essência e corante, peso líquido 35g, aspecto físico tablete sólido, com suporte para vaso sanitário. Informações adicionais: cestinha que acopla na borda interna do sanitário, aromas de lavanda e floral, embalagem com cestinha e 01 bloco de 35g.	UND	HARPIC	260	R\$ 2,33	R\$ 605,80
38	DETERGENTE LÍQUIDO NEUTRO, BIODEGRADÁVEL - acondicionado em embalagem plástica de 500ml. Embalagem com tampa de pressão e bico dosador econômico. o produto deverá constar como saneante registrado, com registro válido (dentro do prazo), na "consulta a banco de dados da anvisa/ms", essências admitidas neutro (sem perfume), coco, maçã e limão. Aplicação lavagens de louças e utensílios de copa e cozinha, bem como limpeza de pisos e azulejos. ação esperada: apresentar boa formação de espuma e bom rendimento, ser capaz de remover resíduos gordurosos, possuir aroma agradável, ser inócuo a pele, apresentando completa solubilidade em água. o produto deverá estampar no rótulo a frase "produto notificado na anvisa/ms", o nome do fabricante ou importador, endereço completo, nome do técnico responsável pelo produto, composição química e o número de telefone do SAC (serviço de atendimento ao consumidor). número de lote, data de fabricação e prazo de validade do produto presentes no corpo ou no rótulo da embalagem. Prazo de validade não inferior a 12 (doze) meses a contar da data da entrega pelo fornecedor.	UND	GUARANI	220	R\$ 1,35	R\$ 297,00
39	ESCOVA LIMPEZA GERAL - material corpo plástico, material cerdas polipropileno, características adicionais copo plástico, aplicação vaso sanitário.	UND	NOVIÇA	05	R\$ 4,10	R\$ 20,50
40	ESPONJA LIMPEZA, DE EXCELENTE QUALIDADE - material lã de aço carbono, formato retangular, aplicação utensílios e limpeza em geral, características adicionais textura macia e isenta de sinais de oxidação, comprimento mínimo 90, largura mínima 40, peso líquido mínimo 42. Pacote com, no mínimo, 8 esponjas.	PCT	BRILHUS	95	R\$ 2,10	R\$ 199,50
41	ESPONJA PARA LIMPEZA - material fibra vegetal, formato retangular, abrasividade mínima/média, aplicação utensílios domésticos, características adicionais: dupla face, formato retangular, com bactericida, medindo 102x69x28mm, margem variável em 10%(para mais ou para menos). O produto deverá estampar no rótulo o nome do fabricante ou importador, endereço completo e o número de telefone do serviço de atendimento ao consumidor(SAC). Embalagem individual.	UND	BRILHUS	35	R\$ 0,60	R\$ 22,75
42	FLANELA - alvejada para limpeza na cor branca com dimensões mínimas de 38x58cm, composição 100% algodão, com costura reforçada (overlock) nas bordas e vértices arredondados. Aplicação polimento de móveis, vidros e limpeza em geral. Tecido com boa absorção, espessura e resistência adequadas ao uso a que se destina. Não deve apresentar desfiamento nas bordas.	UND	BOA SORTE	18	R\$ 3,40	R\$ 61,20
43	FÓSFORO EM PALITO DE MADEIRA - Tamanho médio. Acondicionamento em embalagem primária e/ou secundária adequadas, contendo externamente dados de identificação, procedência e o selo do INMETRO. Caixa contendo 40 palitos. Pacote com 10 caixas.	CX	QUELUZ	45	R\$ 2,65	R\$ 61,20
44	GUARDANAPODE PAPEL - Guardanapo de papel, celulose, 33 cm x 34 cm, branco, duplo e macio.	UND	MALU	230	R\$ 2,00	R\$ 460,00
45	INSETICIDA, ASPECTO FÍSICO AEROSOL - classe inseticida, grupo químico piretróide, composição básica tetrametrina /fenotrina/ aletrina/ cifenotrina, aplicação instalações domésticas e rurais, concentração 0,17. Usado contra moscas, mosquitos, pernilongos e baratas. O produto deverá estampar no rótulo o nome do fabricante ou importador, endereço completo e o número de telefone do serviço de atendimento ao consumidor(SAC). Embalagem: frasco de 300 ml.	UND	SBP	14	R\$ 11,33	R\$ 158,62
46	LENÇO DESCARTÁVEL, - fibras resistentes e flexível, 20 cm, 11 cm, branca, solta, limpeza/higiene, dupla umedecido, ph balanceado, aroma suave, SACHê, tira fácil cx. com 75 unidades cada. Validade: mínimo de 24 meses, a partir da entrega.	CX	SUPREMO	105	R\$ 1,35	R\$ 141,75
47	LIMPADOR INSTANTÂNEO MULTI-USO - acondicionado em embalagem plástica tipo squeeze com 500 ml, com tampa flip-top e bico pulverizador. com tensoativo biodegradável. para limpeza de superfícies em geral. o produto deverá constar como saneante notificado, com notificação válida (dentro do prazo), na "consulta a banco de dados da anvisa/ms", ação esperada: desengordurante, desincrustante e aromatizante. deve apresentar bom rendimento e concentração de ativos compatível ao uso a que se destina, possuir aroma agradável, , ser inócuo à pele, apresentando completa solubilidade em água. o produto deverá estampar no rótulo a frase "produto notificado na anvisa/ms", o nome do fabricante ou importador, endereço completo, nome do técnico responsável pelo produto, composição química e o número de telefone do SAC (serviço de atendimento ao consumidor). número de lote, data de fabricação e prazo de validade do produto presentes no corpo ou no rótulo da embalagem. prazo de validade não inferior a 24 (vinte e quatro) meses a contar da data da entrega pelo fornecedor.	UND	BRAVO	120	R\$ 10,90	R\$ 1.308,00
48	LUSTRADOR DE MÓVEIS - composição ceras naturais, aroma lavanda, aplicação móveis e superfícies lisas, frasco com, no mínimo, 200ml. o produto deverá estampar no rótulo o nome do fabricante ou importador, endereço completo e o número de telefone do serviço de atendimento ao consumidor(SAC). Validade: mínimo de 24 meses a partir da entrega.	UND	BRY	40	R\$ 3,80	R\$ 152,00
49	PÁ RESISTENTE PARA LIXO - tamanho aproximado 18x20cm, com cabo de madeira revestido plástico de aproximadamente 80cm.	UND	GREENCICLA	25	R\$ 12,85	R\$ 321,25
50	PANO DE CHÃO, PANO LIMPEZA - material 100% algodão, características adicionais lavado e alvejado, aplicação limpeza geral, alta absorção, tamanho mínimo: 75x50cm, com margem variável em 10% (para mais ou para menos). Não apresentar desfiamento nas bordas. O produto deverá vir com identificação do fabricante.	UND	ALGO BOM	145	R\$ 7,38	R\$ 1.070,10
51	PAPEL HIGIÊNICO - branco, macio, dupla-folha, picotado, de alta qualidade, em rolo com, no mínimo, 30 metros. Informações adicionais: composição 100% fibras celulósicas virgens. De textura macia. Pacote contendo 04 rolos de 30m x 10cm, produto deverá estampar no rótulo da embalagem primária a descrição do produto, composição, quantidade, nome e cnpj do fabricante, endereço completo e o número de telefone do serviço de atendimento ao consumidor (SAC).	PCT	TWO	155	R\$ 5,00	R\$ 775,00
52	RODO - com duas lâminas em eva ou borracha natural com largura aproximada de 40cm. Para uso doméstico. Base em plástico rígido e cabo de madeira com rosca, plastificado, com ponteira plástica para pendurar. Comprimento mínimo do cabo: 1,20m. deve apresentar resistência adequada ao uso a que se destina e facilidade na remoção de líquidos em superfícies planas.	UND	BOM TODO	20	R\$ 6,50	R\$ 130,00
53	SABÃO EM BARRA - glicerinado, neutro, 1ª qualidade, similar a ypê, miniano, de 1ª qualidade, pacote contendo 05 barras de 200g. O produto deverá estampar no rótulo o nome do fabricante ou importador, endereço completo e o número de telefone do serviço de atendimento ao consumidor(SAC). validade mínimo de 24 meses a partir da entrega.	PCT	YPÊ	135	R\$ 7,70	R\$ 1.039,50

54	SABÃO EM PÓ - de 1ª qualidade, biodegradável, com amaciante, acondicionado em embalagem de 500g, similar a omo, minerva e tixan ipê. O produto deverá estampar no rótulo a frase "produto notificado na anvisa/ms", o nome do fabricante ou importador, endereço completo, nome do técnico responsável pelo produto, composição química e o número de telefone do SAC (serviço de atendimento ao consumidor), número de lote, data de fabricação e prazo de validade do produto presentes no corpo ou no rótulo da embalagem. prazo de validade não inferior a 12 (doze) meses a contar da data da entrega pelo fornecedor.	UND	OMO ORIGINAL	165	R\$ 4,50	R\$ 742,50
55	SABONETE LÍQUIDO - aspecto físico líquido viscoso cremoso, aplicação saboneteira para sabonetes líquidos, características adicionais sabonete líquido, aspecto físico líquido viscoso cremoso, aplicação saboneteira para sabonetes líquidos, características adicionais refil, aroma suave. Informações adicionais: embalagem individual contendo 800 ml. Validade: mínimo de 12 meses, a partir da entrega.	UND	TACTO ECOREFIL	40	R\$ 6,38	R\$ 255,20
56	SACO DE LIXO P/ USO DOMÉSTICO - de polietileno, com capacidade de 50 litros, embalagem contendo 10 unidades em cada pacote.	PCT	QUALINE	330	R\$ 2,40	R\$ 792,00
57	SACO PLÁSTICO PARA LIXO - de polietileno, com capacidade de 100 litros, embalagem contendo 10 unidades em cada pacote.	PCT	QUALINE	180	R\$ 2,40	R\$ 432,00
58	SAPONÁCEO, COMPOSIÇÃO DETERGENTE - aplicação limpeza de pisos, paredes e louças, biodegradável. Informações adicionais: cremoso, contendo no mínimo 300ml, fragrância pinho, limão ou lavanda, recipiente de 300ml produto deverá estampar no rótulo da embalagem a descrição do produto, composição, nome e cnpj do fabricante, endereço completo e o número de telefone do serviço de atendimento ao consumidor (SAC). Validade: mínimo de 12 meses, a partir da entrega.	UND	GUARANI	80	R\$ 2,60	R\$ 208,00
59	TOALHA DE PAPEL - material papel, tipo folha dupla picotada, quantidade toalha 60, comprimento 22, largura 20. Informações adicionais: pacote contendo 02 rolos. Composição 100% fibras celulósicas naturais, o produto deverá estampar na embalagem primária a descrição do produto, composição, quantidade, nome e cnpj do fabricante, endereço completo e o número de telefone do serviço de atendimento ao consumidor (SAC). Validade: mínimo de 12 meses.	PCT	ABSOLUTO	270	R\$ 4,15	R\$ 1.120,50
60	VASSOURA DE PÉLO COM CERDAS SINTÉTICAS - com largura aproximada de 30cm, para uso doméstico. Altura mínima das cerdas 6cm. Cerdas em polipropileno. Cepa em plástico resistente ou madeira e cabo de madeira plastificado com ponteira plástica para pendurar. Comprimento mínimo do cabo: 1,20m. deve apresentar resistência adequada ao uso a que se destina e facilidade na remoção de detritos e pó. Validade de no mínimo 12 meses.	UND	LINDONA	20	R\$ 8,65	R\$ 173,00
61	VASSOURA DOMÉSTICA COM CERDAS DE PIAÇAVA - com largura aproximada de 30cm. Para uso doméstico. Altura mínima das cerdas 11cm. Cepa em madeira revestida com chapa e cabo de madeira plastificado com ponteira plástica para pendurar. Comprimento mínimo do cabo: 1,20m. Deve apresentar resistência adequada ao uso a que se destina. As cerdas não deverão se soltar com facilidade. Validade de no mínimo 12 meses.	UND	SANTA MARIA	40	R\$ 11,48	R\$ 459,20
TOTAL						R\$ 35.690,44

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO CONTRATO

1. O valor estimado do contrato será de R\$ 35.690,44 (trinta e cinco mil, seiscentos e noventa reais e quarenta e quatro centavos), conforme cláusula primeira.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO AMPARO LEGAL

3. A lavratura do presente Contrato decorre da realização do Pregão Presencial nº 006/2018, realizado com fundamento na Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, na Lei nº. 8.666/93 e nas demais normas vigentes.

CLÁUSULA QUARTA - DA EXECUÇÃO

4.1 A execução deste Contrato, bem como os casos nele omissos regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos do direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº. 8.666/93 c/c o inciso XII do artigo 55 do mesmo diploma legal.

4.2. Não será permitida a subcontratação.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA

5. O Contrato em apreço tem vigência iniciada a partir da data de sua assinatura, e vigorará até 31 de dezembro de 2019, para a realização do fornecimento dos materiais destinados a atender as necessidades da câmara municipal, com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato na Imprensa Oficial.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

6.1 Caberá à CONTRATANTE:

6.1.2. Permitir acesso dos empregados da CONTRATADA às dependências da câmara municipal para o fornecimento do(s) produto(s) objetos deste edital;

6.1.3. Trocar o(s) produto(s) se apresentar defeitos ou em desconformidade;

6.1.4. Solicitar a troca do(s) produto(s) mediante comunicação a ser feita pela câmara municipal;

6.1.5. Comunicar à licitante vencedora, qualquer irregularidade no fornecimento do(s) produto(s) objetos deste Certame;

6.1.6. Efetuar o pagamento em até 30 (trinta) dias, após a apresentação da nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa.

6.2. Caberá à CONTRATADA:

6.2.1. Responder, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes dos fornecimento(s) do(s) produto(s), tais como:

- a) salários;
- b) seguros de acidentes;
- c) taxas, impostos e contribuições;
- d) frete;
- e) indenizações; e
- f) outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Governo.

6.2.2. Respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências da câmara municipal;

6.2.3. Responder pelos danos causados diretamente à câmara municipal ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante o fornecimento dos produto(s) não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela câmara municipal;

6.2.4. Efetuar a entrega produto(s) objeto da autorização de fornecimento, conforme fixado na Proposta do Licitante;

6.2.5. Efetuar a troca do(s) produto(s) considerado(s) sem condições de uso, ou em desconformidade por outra nova, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contado do recebimento da comunicação expedida pela Câmara Municipal;

6.2.6. Comunicar ao setor de compras da câmara municipal, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário;

6.2.7. Proceder a realização ao fornecimento sem nenhum problema de operacionalização ou dano e de forma plenamente adequada;

6.2.8. A obrigação de manter-se, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão Presencial nº 006/2018;

6.2.9. O(s) produto(s) deverá(ão) ser solicitado(s) de acordo com o pedido da câmara municipal, obedecendo a necessidade dessa edilidade;

6.2.10. O Prazo de entrega do objeto licitado é de no máximo 3 (três) dias úteis a contar da data do recebimento da Nota de Empenho/Ordem de Compra. Não havendo indicação expressa será considerado como o prazo de entrega o mencionado neste subitem.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS, COMERCIAIS E FISCAIS

7. À CONTRATADA caberá, ainda:

7.1. Assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando do fornecimento dos produto(s) ainda que acontecido em dependência da câmara municipal;

7.2. Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas ao fornecimento dos produto(s) originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência;

7.3. Assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da declaração de vencedor deste Pregão.

7.4. A inadimplência da licitante, com referência aos encargos estabelecidos na condição anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à câmara municipal, nem poderá onerar o objeto deste Pregão, razão pela qual a licitante vencedora renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com a Câmara Municipal de Baraúna.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES GERAIS

8. Deverá a CONTRATADA observar, também, o seguinte:

8.1. Expressamente proibida, a veiculação de publicidade acerca deste Contrato, salvo se houver prévia autorização da Administração da CONTRATANTE; e,

CLÁUSULA NONA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

9. O contrato será acompanhado e fiscalizado por servidor designado pela Câmara Municipal de Baraúna.

9.1. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor designado para esse fim deverão ser solicitadas a autoridade competente da Câmara Municipal de Baraúna, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

9.2. A CONTRATADA deverá manter preposto, aceito pela administração da CONTRATANTE, durante o período de vigência do contrato, para representá-la administrativamente sempre que for necessário.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA ATESTAÇÃO

10. A atestação da fatura/Nota fiscal correspondente ao fornecimento dos produto(s) caberá ao servidor designado pelo Presidente da Câmara Municipal de Baraúna/RN.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA DESPESA

11. As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta dos recursos consignados no Orçamento Geral do Município conforme abaixo especificado:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01.001 – Câmara Municipal de Baraúna/RN

PROGRAMA: 2001 – Manutenção das atividades da Câmara Municipal

FONTE: 0100000000 – Recursos Ordinários

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30 – Material de Consumo

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO PAGAMENTO

12. A CONTRATADA deverá apresentar nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa pela CONTRATANTE, mediante ordem bancária creditada em conta corrente ou cheque nominal ao prestador de serviço;

12.1. Para efeito de cada pagamento, a Nota fiscal/fatura deverá estar acompanhados das Certidões de regularidade, junto ao, FGTS, Fazenda Federal (DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO, RECEITA FEDERAL E INSS – CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS), Fazenda Estadual e Fazenda Municipal e de regularidade junto à dívida ativa do Estado e trabalhista, em original ou em fotocópia autenticada.

12.2. A CONTRATANTE reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, os produtos fornecidos não estiverem em perfeitas condições de uso ou em desacordo com as especificações apresentadas e aceitas.

12.3. A CONTRATANTE poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA, nos termos deste Contrato.

12.4. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração dos preços, ou de compensação financeira por atraso de pagamento.

12.5. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela CONTRATANTE, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo pagamento da parcela, ser a seguinte:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,0001644, assim apurado:

$$I = (TX)$$

$$365$$

$$I = (6/100)$$

$$365$$

$$I = 0,0001644$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

12.6. A compensação financeira prevista nesta condição será incluída em fatura a ser apresentada posteriormente.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

13. Este contrato poderá ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei 8.666/93, desde que haja interesse da administração da CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO AUMENTO OU SUPRESSÃO

14. No interesse da Administração da CONTRATANTE, o valor inicial atualizado deste Contrato poderá ser aumentado ou suprimido até o limite de até 25% (vinte e cinco por cento), conforme disposto no artigo 65, parágrafos 1º e 2º, da Lei nº. 8.666/93.

14.1. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar nas mesmas condições licitadas os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite ora previsto, calculado sobre o valor a ser contratado.

14.2. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido nesta cláusula, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS PENALIDADES

15. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração da CONTRATANTE pode, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

1. Advertência por escrito, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves, assim entendidas aquelas que não prejudiquem o andamento das atividades normais da contratante;
2. Multa de:

a) 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia sobre o valor mensal do contrato em caso de atraso na execução dos fornecimento dos do(s) produto(s), limitada a incidência a 15 (quinze) dias. Após o décimo quinto dia e a critério da Administração, no caso de execução com atraso, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nesta hipótese, inexecução parcial total da obrigação assumida;

b) 10% (dez por cento) sobre o valor mensal do contrato, em caso de atraso na execução do objeto, por período superior ao previsto na alínea "a" do subitem 15.2, caracterizando inexecução parcial da obrigação assumida;

c) 20% (vinte por cento) sobre o valor mensal do contrato, em caso de inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral do contrato;

c1) O atraso superior a 30 (trinta) dias corridos, após a aplicação da penalidade prevista na alínea "b" deste subitem, configurará inexecução total do contrato;

d) 1% sobre o valor da garantia, por dia de atraso, quando da entrega da mesma;

15.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Câmara Municipal de Baraúna/RN, por prazo de até 02 (dois) anos;

15.4. Tal penalidade pode implicar suspensão de licitar e impedimento de contratar com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, seja na esfera federal, estadual, do Distrito Federal ou municipal, conforme Parecer nº 87/2011/DECOR/CGU/AGU e Nota nº 205/2011/DECOR/CGU/AGU e Acórdãos nº 2.218/2011 e nº 3.757/2011, da 1ª Câmara do TCU.

15.5. Impedimento de licitar e contratar com o Município e descredenciamento do Cadastro de Fornecedores, pelo prazo de até 05 (cinco) anos;

15.6. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos causados.

15.7. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

15.8. Também ficam sujeitas às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade, previstas no subitem anterior, as empresas ou profissionais que, em razão do contrato decorrente desta licitação:

- a) tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;
- b) tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- c) demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

15.9. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

15.10. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

15.11. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da câmara, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa do Município e cobrados judicialmente.

15.12. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

15.13. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

15.14. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

15.15. A Administração poderá ainda, aplicar à licitante vencedora, quaisquer outras penalidades previstas em lei ou no edital e em seus anexos;

15.16. Na execução do contrato, cabem recurso, representação ou pedido de reconsideração contra os atos da Administração, decorrentes da aplicação da Lei nº 8.666/93, na forma constante do art. 109 da referida lei;

15.17. Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

15.18. Ficar impedida de licitar e de contratar com a administração pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, quando:

- 15.18.1. Ensejar o retardamento da execução do objeto deste Contrato;
- 15.18.2. Não manter a proposta, injustificadamente;
- 15.18.3. Comportar-se de modo inidôneo;
- 15.18.4. Fizer declaração falsa;
- 15.18.5. Cometer fraude fiscal;
- 15.18.6. Falhar ou fraudar na execução do Contrato;
- 15.18.7. Deixar de entregar documentação exigida no certame;
- 15.18.8. Apresentar documentação falsa.

15.19. Além das penalidades citadas, a CONTRATADA ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no cadastro de fornecedores da CONTRATANTE e, no que couberem às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei nº 8.666/93.

15.20. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificada e aceito pela Administração da CONTRATANTE, em relação a um dos eventos arrolados no item 15.18. desta Cláusula, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas.

15.21. As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com a administração da CONTRATANTE poderá ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA RESCISÃO

16. A inexecução total ou parcial do Contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei nº. 8.666/93.

16.1. A rescisão do Contrato poderá ser:

16.1.1. Determinada por ato unilateral e escrito da Administração da CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei mencionada, notificando-se a CONTRATADA com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias;

16.1.2. Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração da CONTRATANTE;

16.1.3. Judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.

16.1.4. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

16.1.5. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E À PROPOSTA DA CONTRATADA

17. Este instrumento contratual fica vinculado aos termos do Edital do Pregão Presencial nº 006/2018, cuja realização decorre de autorização do ordenador de Despesa, e da Proposta apresentada pela CONTRATADA, sujeitando-se as partes contratantes às normas disciplinares da Lei nº. 10.520/2002, subsidiada pela Lei nº. 8.666/1993 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – PUBLICIDADE DOS ATOS

18. A divulgação resumida deste contrato será publicado na imprensa oficial, a encargo da CONTRATANTE, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

Parágrafo Único - Nos termos do artigo 63 da Lei Federal nº 8.666/93, e de acordo com o Princípio Constitucional da Publicidade, é permitido a qualquer interessado o conhecimento dos termos do contrato e do respectivo processo licitatório.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DO FORO

19. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Baraúna/RN, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, às quais, depois de lidas, são assinadas pelas representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Baraúna/RN, 21 de janeiro de 2019.

CÂMARA MUNICIPAL DE BARAÚNA/RN	JOSÉ ORLENILSON SOARES - ME CNPJ: 16.837.315/0001-28
MARCOS ANTÔNIO DE SOUSA Presidente da Câmara Municipal de Baraúna/RN (CONTRATANTE)	JOSÉ ORLENILSON SOARES Representante Legal (CONTRATADA)

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATUAL QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE BARAÚNA E A EMPRESA JOSÉ ORLENILSON SOARES – ME, CNPJ: 16.837.315/0001-28*

Pelo presente instrumento público, os signatários infime assinados, de um lado A CÂMARA MUNICIPAL DE BARAÚNA/RN, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ/MF n. 08.546.178/0001-44, com sede na Rua do Horto Florestal, 506, Centro, CEP: 59.695-000, Baraúna/RN neste ato representado por seu Presidente, o Sr. MARCOS ANTONIO DE SOUSA, portador da Cédula de Identidade nº 275259213-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 163.119.528-07, brasileiro, casado, professor, residente e domiciliado na Rua Conceição Coelho, 135, Centro, Baraúna/RN, doravante denominada CONTRATANTE, e do outro lado a empresa, JOSÉ ORLENILSON SOARES – ME, CNPJ: 16.837.315/0001-28, com sede na Avenida Jerônimo Rosado, 21, Centro, Baraúna/RN neste ato representada pelo Sr. JOSÉ ORLENILSON SOARES, portador da Cédula de Identidade nº 1268366-ITEP/RN, inscrito no CPF nº 777.922.894-00 residente e domiciliado na Rua Cicero Saldanha, 106, Centro, CEP 59.695-000, Baraúna/RN, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, resolvem celebrar o presente termo de aditamento contratual de acréscimo ao Termo de Contrato nº 001/2019, com fundamento legal parágrafo 1º, art. 65, Lei Federal nº 8666/93 e alterações posteriores, cláusula décima quarta do Termo de Contrato nº 002/2019 e demais normas aplicáveis à espécie, a qual as partes sujeitam-se a cumprir, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo tem por objeto o aditamento de acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento), com fulcro no parágrafo 1º, art. 65, Lei Federal nº 8666/93 e alterações posteriores, cláusula décima quarta do Termo de Contrato nº 001/2019, ao fornecimento de gêneros alimentícios e de material de limpeza em atendimento às necessidades da Câmara Municipal de Baraúna/RN, de acordo com as especificações citadas no contrato originário, juntamente com os termos da proposta da CONTRATADA, que passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição, e, conforme tabela com os itens abaixo discriminados:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UNID	MARCA	QTD	PREÇO UNIT R\$	PREÇO TOTAL R\$
01	AÇÚCAR COMUM - embalagem de 1Kg, sem presença de insetos ou impurezas, validade mínima de 120 dias da data de entrega do produto.	Kg	FORTELLI	91	R\$ 2,40	R\$ 218,40
02	ÁGUA MINERAL - acondicionada em garraões de 20 (vinte) litros.	Und	NATAL	108	R\$ 5,15	R\$ 556,20
03	BISCOITO C/SAL TIPO CREAM CRACKER - de água e sal, composição básica: farinha de trigo, gordura vegetal hidrogenada; água, sal e outras substâncias permitidas; validade mínima 5 meses a contar da entrega, em embalagem filme Bopp;	Pct 400 gramas	FORTALEZA	93	R\$ 3,58	R\$ 332,94
04	BISCOITO DOCE - tipo maizena, composição básica, farinha de trigo, gordura vegetal, sal, açúcar e outras substâncias permitidas em embalagens de 400 gramas.	Pct 400 gramas	FORTALEZA	85	R\$ 3,58	R\$ 304,30
05	CAFÉ EM PÓ - torração média, tamanho e coloração uniforme, acondicionado em embalagem de 250 gramas.	Pct	SANTA CLARA	107	R\$ 5,80	R\$ 620,60
06	CAIXA DE CHÁ (Boldo) - selecionada, isenta de contaminação; caixa de 10g contendo 10 saquinhos. Constar a data de fabricação, prazo de validade mínima de 120 dias da data de entrega do produto.	Caixa	MARATÁ	07	R\$ 2,55	R\$ 17,85
07	CAIXA DE CHÁ (Camomila) - selecionada, isenta de contaminação; caixa de 10g contendo 10 saquinhos. Constar a data de fabricação, prazo de validade mínima de 120 dias da data de entrega do produto.	Caixa	MARATÁ	07	R\$ 2,55	R\$ 17,85
08	CAIXA DE CHÁ (Cidreira) - selecionada, isenta de contaminação; caixa de 10g contendo 10 saquinhos. Constar a data de fabricação, prazo de validade mínima de 120 dias da data de entrega do produto.	Caixa	MARATÁ	5	R\$ 2,55	R\$ 12,75
09	CAIXA DE CHÁ (Erva doce) - selecionada, isenta de contaminação; caixa de 10g contendo 10 saquinhos. Constar a data de fabricação, prazo de validade mínima de 120 dias da data de entrega do produto.	Caixa	MARATÁ	5	R\$ 2,55	R\$ 12,75
10	CAIXA DE CHÁ (Hortelã) - selecionada, isenta de contaminação; caixa de 10g contendo 10 saquinhos. Constar a data de fabricação, prazo de validade mínima de 120 dias da data de entrega do produto.	Caixa	MARATÁ	5	R\$ 2,55	R\$ 12,75
11	CARNE, BOVINA, CONGELADA, MOÍDA - de primeira, sem osso, com no mínimo 10% de gordura Embalagem em filme PVC transparente ou saco plástico transparente, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as Portarias do Ministério da Agricultura, DIPOA n.304 de 22/04/96 e n.145 de 22/04/98, da Resolução da ANVISA n.105 de 19/05/99 e da Lei Municipal / Vigilância Sanitária n.5504/99 Com SIF/SIE. Pacotes de 500g.	Kg	FORTE BOI	27	R\$ 21,00	R\$ 567,00
12	LEITE EM PÓ INTEGRAL - acondicionado em embalagem aluminizada de 200g, ausência de vazamentos, ou quaisquer outras características impróprias ao consumo. Sem presença de insetos ou impurezas, validade de 120 dias da data de entrega do produto.	Pct 200 gramas	ITALAC	42	R\$ 4,00	R\$ 168,00
13	MARGARINA VEGETAL - embalagem: pote com 1Kg, com identificação do produto. Identificação de fabricante, data de fabricação, validade e de acordo com as Normas e/ou Resoluções vigentes da Anvisa/MS ou Ministério da Agricultura.	Kg	PRIMOR	15	R\$ 7,25	R\$ 108,75
14	ÓLEO DE SOJA REFINADO - embalagem de plástico (pet) de 900 ml, não amassada, registro no Ministério da Saúde e validade de no mínimo 120 dias da entrega do produto.	Und	SOYA	10	R\$ 4,50	R\$ 45,00
15	OVO DE GALINHA - classe A, tipo 3 grande. Produto fresco de ave galinácea, tipo grande, íntegro, sem manchas ou sujidades, cor, odor ou sabor anormais; acondicionados em embalagem apropriada com 30 unidades. Proveniente de avicultor com inspeção oficial, devendo atender às exigências do Regulamento interno de inspeção de Produtos de Origem Animal- RISPOA/MA Resolução nº 05 de 05/7/91 - CIPOA/MA. Bandejas com 30 Unidades.	Bandeja	NOVO OVO	17	R\$ 14,00	R\$ 238,00
16	PÃO, TIPO CACHORRO-QUENTE - com 50 gramas, de primeira qualidade, empacotado em embalagem com 10 Unidades, ingredientes farinha trigo/fermento/sal/açúcar/margarina e água, isento de pingos de fungo ou mofo.	Pct	FEST PÃO	17	R\$ 3,70	R\$ 62,90
17	POLPA DE FRUTA – PACOTE DE 1Kg (Acerola) - congelada, selecionada, isenta de contaminação; 5 unidades de 200g acondicionadas em saco plástico de polietileno de 01Kg. Constar a data de fabricação, prazo de validade de no mínimo 06 meses e N° do registro do Mapa.	Kg	SERIDÓ	01	R\$ 9,10	R\$ 9,10
18	POLPA DE FRUTA – PACOTE DE 1Kg (Maracujá) - congelada, selecionada, isenta de contaminação; 5 unidades de 200g acondicionadas em saco plástico de polietileno de 01Kg. Constar a data de fabricação, prazo de validade de no mínimo 06 meses e N° do registro do Mapa.	Kg	SERIDÓ	01	R\$ 17,10	R\$ 17,10
19	POLPA DE FRUTA – PACOTE DE 1Kg (Caju) - congelada, selecionada, isenta de contaminação; 5 unidades de 200g acondicionadas em saco plástico de polietileno de 01Kg. Constar a data de fabricação, prazo de validade de no mínimo 06 meses e N° do registro do Mapa.	Kg	SERIDÓ	01	R\$ 9,70	R\$ 9,70
20	POLPA DE FRUTA – PACOTE DE 1Kg (Manga) - congelada, selecionada, isenta de contaminação; 5 unidades de 200g acondicionadas em saco plástico de polietileno de 01Kg. Constar a data de fabricação, prazo de validade de no mínimo 06 meses e N° do registro do Mapa.	Kg	SERIDÓ	02	R\$ 9,70	R\$ 19,40
21	POLPA DE FRUTA – PACOTE DE 1Kg (Uva) - congelada, selecionada, isenta de contaminação; 5 unidades de 200g acondicionadas em saco plástico de polietileno de 01Kg. Constar a data de fabricação, prazo de validade de no mínimo 06 meses e N° do registro do Mapa.	Kg	SERIDÓ	02	R\$ 11,20	R\$ 22,40
22	PRESUNTO COZIDO - sem capa de gordura, de primeira qualidade. A embalagem original deve ser a vácuo em saco plástico transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo, acondicionados em caixas lacradas, a embalagem deve conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais. Validade de 120 dias a partir da data de entrega. Conservação em ambiente refrigerado. Embalagem de Kg.	Kg	AURORA	11	R\$ 13,10	R\$ 144,10
23	QUEIJO TIPO MUSSARELA - de primeira qualidade, com ingrediente leite, conservação 0 a 10°C. Produto próprio para o consumo humano e em conformidade com a legislação sanitária em vigor. Apresentação em barra, acondicionada em embalagem plástica apropriada, transparente, limpa, resistente e inviolável. A embalagem original deverá ser a vácuo e conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número do lote. Validade mínima de 90 dias a partir da data de entrega. Conservação em ambiente refrigerado. Embalagem de Kg	Kg	PALAK	15	R\$ 23,10	R\$ 346,50
24	SAL REFINADO IODADO - embalagem primária em pacotes de 1 kg, sem impurezas, registro no Ministério da Saúde e constituído de acordo com o decreto 75.697/75 – MS.	Und	CAVALINHO	05	R\$ 0,55	R\$ 2,75
25	SALSICHA - HOT DOG - composta de carne de frango, fresca, c/ condimentos triturados, misturados e cozidos, acondicionada em pacotes em sistema cry-o-vac, pesando aproximadamente 50g por unidade, temperatura conservação 10°C, prazo de validade 120 dias.	Kg	AVIVA	52	R\$ 6,45	R\$ 335,40
26	TEMPERO COMPLETO SEM PIMENTA - concentrado de Ingredientes básicos: sal, alho, cebola, óleo vegetal, embalagem plástica, com dizeres de rotulagem, contendo informações dos ingredientes, data de fabricação. Registro no MS produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor. De acordo com a rdc n°276/2005. Embalagem 500 ml.	Und	REGINA	20	R\$ 1,55	R\$ 31,00
MATERIAL DE LIMPEZA						
27	ÁGUA SANITÁRIA - hipoclorito de sódio, hidróxido de sódio, cloreto, com, no mínimo, de 2,5% de cloro ativo, incolor, lavagem e alvejante de roupas, banheiros, pias. Embalagem plástica de 01 litro, opaca dotada de tampa com lacre, devendo atender a NBR 13390/2006. O produto deverá estampar no rótulo o número do registro no ministério da saúde, marca, volume líquido, nome do fabricante, endereço completo, nome e registro do técnico responsável pelo produto, número de SAC (serviço de atendimento ao consumidor), composição química qualitativa e teor do princípio ativo em percentual peso por peso (p/p). número do lote, data de fabricação e prazo de validade do produto presentes no corpo ou no rótulo da embalagem.	UND	TUBARÃO	110	R\$ 1,90	R\$ 209,00

28	ALCOOL ETÍLICO HIDRATADO LÍQUIDO- límpido, para uso doméstico, com concentração hidroalcoólica de 70º INPM. Aplicação: limpeza doméstica em geral. sem fragrância. o produto deverá estampar no rótulo a frase "produto notificado na anvisa/ms", o nome do fabricante ou importador, endereço completo, nome do técnico responsável pelo produto, composição und 3.000 269941 química e o número do telefone do serviço de atendimento ao consumidor (SAC). Número do lote, data de fabricação e prazo de validade do produto presentes no corpo ou no rótulo da embalagem. prazo de validade não inferior a 24 (vinte e quatro) meses a contar da data de entrega pelo fornecedor. A embalagem plástica de 500ml deve atender a NBR 5991/97, tampa com lacre.	UND	BRILUX	11	R\$ 4,70	R\$ 51,70
29	ALCOOL ETÍLICO, TIPO ETÍLICO HIDRATADO, COMPOSIÇÃO HIDROALCOÓLICA, APARÊNCIA VISUAL GEL - aplicação produto limpeza doméstica, concentração 70º INPM. O produto deverá estampar no rótulo a frase "produto notificado na anvisa/ms", o nome do fabricante ou importador, endereço completo, nome do técnico responsável pelo produto, composição química e o número do telefone do serviço de atendimento ao consumidor (SAC). número do lote, data de fabricação e prazo de validade do produto presentes no corpo ou no rótulo da embalagem. prazo de validade não inferior a 24 (vinte e quatro) meses a contar da data de entrega pelo fornecedor. A embalagem plástica de 500ml deve atender a NBR 5991/97, tampa com lacre	UND	BRILUX	27	R\$ 7,87	R\$ 212,49
30	BALDE PLÁSTICO PARA LIMPEZA - com alça de alta resistência, capacidade de aproximadamente 12 litros. para limpeza doméstica. corpo em polipropileno, formato cônico, com borda reforçada. alça ergonômica e resistente. deve apresentar resistência compatível com o volume a comportar e ao uso a que se destina. Validade de no mínimo 12 meses.	UND	MARCONPLAS	02	R\$ 7,73	R\$ 15,46
31	CESTO PARA LIXO - acabamento em metal cromado no pé e na boca, na cor preta, medidas mínimas: 35 cm de altura com 30cm de boca, com margem variável em 10% (para mais ou para menos).	UND	ARTPLAN	06	R\$ 28,75	R\$ 172,50
32	COPO PLÁSTICO DESCARTÁVEL - 150 ml embalagem com 100 unidades.	PCT	FC	112	R\$ 2,90	R\$ 324,80
33	COPO PLÁSTICO DESCARTÁVEL - 50 ml embalagem com 100 unidades.	PCT	FC	116	R\$ 1,73	R\$ 200,68
34	DESINFETANTE LÍQUIDO LEITOSO DE USO GERAL - acondicionado em embalagem plástica de 750ml com tampa roscável ou flip-top. com tensoativo biodegradável. o produto deverá constar como saneante registrado, com registro válido (dentro do prazo), na "consulta a banco de dados da anvisa/ms", essências admitidas eucalipto, lavanda ou jasmim. Para desinfecção e limpeza e desodorização de ambientes e superfícies. Ação esperada: apresentar bom rendimento e concentração de ativos compatível ao uso a que se destina, possuir und 2500 396196 aroma agradável, ser inócuo à pele, apresentando completa solubilidade em água. o produto deverá estampar no rótulo o número do registro no ministério da saúde; o nome do fabricante ou importador, endereço completo, nome do técnico responsável pelo produto, composição química e o número do telefone do SAC (serviço de atendimento ao consumidor). número de lote, data da fabricação e prazo de validade do produto presentes no corpo ou no rótulo da embalagem. Prazo de validade não inferior a 12 (doze) meses a contar da data da entrega pelo fornecedor.	UND	GUARANI	42	R\$ 2,05	R\$ 86,10
35	DESINFETANTE PARA USO GERAL - composição básica, cloreto de alquil dimetil benzil amônio 0,52%, aspecto físico líquido, aplicação limpeza geral, características adicionais: limpeza profunda, tampa com bico direcional (tipo bico de pato) que favoreça a aplicação do produto sob a borda do vaso sanitário. Acondicionado em embalagem plástica de 500ml o produto deverá constar como saneante registrado, com registro válido (dentro do prazo), na "consulta a banco de dados da anvisa/ms", ação esperada: apresentar bom rendimento e concentração de ativos compatível ao uso a que se destina, possuir aroma agradável, , ser inócuo à pele, apresentando completa solubilidade em água. o produto deverá estampar no rótulo o número do registro no ministério da saúde; o nome do fabricante ou importador, endereço completo, nome do técnico responsável pelo produto, composição química e o número do telefone do SAC (serviço de atendimento ao consumidor). número de lote, data da fabricação e prazo de validade do produto presentes no corpo ou no rótulo da embalagem. Prazo de validade não inferior a 24 (vinte e quatro) meses a contar da data da entrega pelo fornecedor.	UND	UAU	95	R\$ 4,35	R\$ 413,25
36	DESODORIZADOR DE AR - apresentação aerossol, aplicação aromatizador ambiental, características adicionais: ação neutralizante. Informações adicionais: aromas lavanda, cheirinho de bebê, brisa e floral, embalagem de 360ml. o produto deverá estampar no rótulo o nome do fabricante ou importador, endereço completo e o número de telefone do serviço de atendimento ao consumidor(SAC)	UND	NO AR	17	R\$ 10,30	R\$ 175,10
37	DESODORIZADOR SANITÁRIO - composição paradicloro benzeno, essência e corante, peso líquido 35g, aspecto físico tablete sólido, com suporte para vaso sanitário. Informações adicionais: cestinha que acopla na boca interna do sanitário, aromas de lavanda e floral, embalagem com cestinha e 01 bloco de 35g.	UND	HARPIC	65	R\$ 2,33	R\$ 151,45
38	DETERGENTE LÍQUIDO NEUTRO, BIODEGRADÁVEL - acondicionado em embalagem plástica de 500ml. Embalagem com tampa de pressão e bico dosador econômico. o produto deverá constar como saneante registrado, com registro válido (dentro do prazo), na "consulta a banco de dados da anvisa/ms", essências admitidas neutro (sem perfume), coco, maçã e limão. Aplicação lavagens de louças e utensílios de copa e cozinha, bem como limpeza de pisos e azulejos. ação esperada: apresentar boa formação de espuma e bom rendimento, ser capaz de remover resíduos gordurosos, possuir aroma agradável, ser inócuo a pele, apresentando completa solubilidade em água. o produto deverá estampar no rótulo a frase "produto notificado na anvisa/ms", o nome do fabricante ou importador, endereço completo, nome do técnico responsável pelo produto, composição química e o número de telefone do SAC (serviço de atendimento ao consumidor). número de lote, data de fabricação e prazo de validade do produto presentes no corpo ou no rótulo da embalagem. Prazo de validade não inferior a 12 (doze) meses a contar da data da entrega pelo fornecedor.	UND	GUARANI	55	R\$ 1,35	R\$ 74,25
39	ESCOVA LIMPEZA GERAL - material corpo plástico, material cerdas polipropileno, características adicionais copo plástico, aplicação vaso sanitário.	UND	NOVIÇA	01	R\$ 4,10	R\$ 4,10
40	ESPONJA LIMPEZA, DE EXCELENTE QUALIDADE - material lã de aço carbono, formato retangular, aplicação utensílios e limpeza em geral, características adicionais textura macia e isenta de sinais de oxidação, comprimento mínimo 90, largura mínima 40, peso líquido mínimo 42. Pacote com, no mínimo, 8 esponjas.	PCT	BRILHUS	23	R\$ 2,10	R\$ 48,30
41	ESPONJA PARA LIMPEZA - material fibra vegetal, formato retangular, abrasividade mínima/média, aplicação utensílios domésticos, características adicionais: dupla face, formato retangular, com bactericida, medindo 102x69x28mm, margem variável em 10%(para mais ou para menos). O produto deverá estampar no rótulo o nome do fabricante ou importador, endereço completo e o número de telefone do serviço de atendimento ao consumidor(SAC). Embalagem individual.	UND	BRILHUS	08	R\$ 0,60	R\$ 4,80
42	FLANELA - alvejada para limpeza na cor branca com dimensões mínimas de 38x58cm, composição 100% algodão, com costura reforçada (overlock) nas bordas e vértices arredondados. Aplicação polimento de móveis, vidros e limpeza em geral. Tecido com boa absorção, espessura e resistência adequadas ao uso a que se destina. Não deve apresentar desfiamento nas bordas.	UND	BOA SORTE	04	R\$ 3,40	R\$ 13,60
43	FÓSFORO EM PALITO DE MADEIRA - Tamanho médio. Acondicionamento em embalagem primária e/ou secundária adequadas, contendo externamente dados de identificação, procedência e o selo do INMETRO. Caixa contendo 40 palitos. Pacote com 10 caixas.	CX	QUELUZ	11	R\$ 2,65	R\$ 29,15
44	GUARDANAPODE PAPEL - Guardanapo de papel, celulose, 33 cm x 34 cm, branco, duplo e macio.	UND	MALU	57	R\$ 2,00	R\$ 114,00
45	INSETICIDA, ASPECTO FÍSICO AEROSOL - classe inseticida, grupo químico piretróide, composição básica tetrametrina /fenotrina/ aletrina/ cifenotrina, aplicação instalações domésticas e rurais, concentração 0,17. Usado contra moscas, mosquitos, pernilongos e baratas. O produto deverá estampar no rótulo o nome do fabricante ou importador, endereço completo e o número de telefone do serviço de atendimento ao consumidor(SAC). Embalagem: frasco de 300 ml.	UND	SBP	03	R\$ 11,33	R\$ 33,99
46	LENÇO DESCARTÁVEL, - fibras resistentes e flexível, 20 cm, 11 cm, branca, solta, limpeza/higiene, dupla umedecido, ph balanceado, aroma suave, SACHê, tira fácil cx. com 75 unidades cada. Validade: mínimo de 24 meses, a partir da entrega.	CX	SUPREMO	26	R\$ 1,35	R\$ 35,10
47	LIMPADOR INSTANTÂNEO MULTI-USO - acondicionado em embalagem plástica tipo squeeze com 500 ml, com tampa flip-top e bico pulverizador. com tensoativo biodegradável. para limpeza de superfícies em geral. o produto deverá constar como saneante notificado, com notificação válida (dentro do prazo), na "consulta a banco de dados da anvisa/ms", ação esperada: desengordurante, desincrustante e aromatizante. deve apresentar bom rendimento e concentração de ativos compatível ao uso a que se destina, possuir aroma agradável, , ser inócuo à pele, apresentando completa solubilidade em água. o produto deverá estampar no rótulo a frase "produto notificado na anvisa/ms", o nome do fabricante ou importador, endereço completo, nome do técnico responsável pelo produto, composição química e o número de telefone do SAC (serviço de atendimento ao consumidor). número de lote, data de fabricação e prazo de validade do produto presentes no corpo ou no rótulo da embalagem. prazo de validade não inferior a 24 (vinte e quatro) meses a contar da data da entrega pelo fornecedor.	UND	BRAVO	30	R\$ 10,90	R\$ 327,00
48	LUSTRADOR DE MÓVEIS - composição ceras naturais, aroma lavanda, aplicação móveis e superfícies lisas, frasco com, no mínimo, 200ml. o produto deverá estampar no rótulo o nome do fabricante ou importador, endereço completo e o número de telefone do serviço de atendimento ao consumidor(SAC). Validade: mínimo de 24 meses a partir da entrega.	UND	BRY	10	R\$ 3,80	R\$ 38,00
49	PÁ RESISTENTE PARA LIXO - tamanho aproximado 18x20cm, com cabo de madeira revestido plástico de aproximadamente 80cm.	UND	GREENCICLA	06	R\$ 12,85	R\$ 77,10
50	PANO DE CHÃO, PANO LIMPEZA - material 100% algodão, características adicionais lavado e alvejado, aplicação limpeza geral, alta absorção, tamanho mínimo: 75x50cm, com margem variável em 10% (para mais ou para menos). Não apresentar desfiamento nas bordas. O produto deverá vir com identificação do fabricante.	UND	ALGO BOM	36	R\$ 7,38	R\$ 265,68
51	PAPEL HIGIÊNICO - branco, macio, dupla-folha, picotado, de alta qualidade, em rolo com, no mínimo, 30 metros. Informações adicionais: composição 100% fibras celulósicas virgens. De textura macia. Pacote contendo 04 rolos de 30m x 10cm, produto deverá estampar no rótulo da embalagem primária a descrição do produto, composição, quantidade, nome e cnpj do fabricante, endereço completo e o número de telefone do serviço de atendimento ao consumidor (SAC).	PCT	TWO	38	R\$ 5,00	R\$ 190,00
52	RODO - com duas lâminas em eva ou borracha natural com largura aproximada de 40cm. Para uso doméstico. Base em plástico rígido e cabo de madeira com rosca, plastificado, com ponteira plástica para pendurar. Comprimento mínimo do cabo: 1,20m. deve apresentar resistência adequada ao uso a que se destina e facilidade na remoção de líquidos em superfícies planas.	UND	BOM TODO	05	R\$ 6,50	R\$ 32,50

53	SABÃO EM BARRA - glicerinado, neutro, 1ª qualidade. similar a ypê, minuano, de 1ª qualidade, pacote contendo 05 barras de 200g. O produto deverá estampar no rótulo o nome do fabricante ou importador, endereço completo e o número de telefone do serviço de atendimento ao consumidor(SAC), validade mínimo de 24 meses a partir da entrega.	PCT	YPÊ	33	R\$ 7,70	R\$ 254,10
54	SABÃO EM PÓ - de 1ª qualidade, biodegradável, com amaciante, acondicionado em embalagem de 500g, similar a orno, minerva e tixan ipê. O produto deverá estampar no rótulo a frase "produto notificado na anvisa/ms", o nome do fabricante ou importador, endereço completo, nome do técnico responsável pelo produto, composição química e o número de telefone do SAC (serviço de atendimento ao consumidor), número de lote, data de fabricação e prazo de validade do produto presentes no corpo ou no rótulo da embalagem, prazo de validade não inferior a 12 (doze) meses a contar da data da entrega pelo fornecedor.	UND	OMO ORIGINAL	41	R\$ 4,50	R\$ 184,50
55	SABONETE LÍQUIDO - aspecto físico líquido viscoso cremoso, aplicação saboneteira para sabonetes líquidos, características adicionais sabonete líquido, aspecto físico líquido viscoso cremoso, aplicação saboneteira para sabonetes líquidos, características adicionais reflil, aroma suave. Informações adicionais: embalagem individual contendo 800 ml. Validade: mínimo de 12 meses, a partir da entrega.	UND	TACTO ECOREFIL	10	R\$ 6,38	R\$ 63,80
56	SACO DE LIXO P/ USO DOMÉSTICO - de polietileno, com capacidade de 50 litros, embalagem contendo 10 unidades em cada pacote.	PCT	QUALINE	82	R\$ 2,40	R\$ 196,80
57	SACO PLÁSTICO PARA LIXO - de polietileno, com capacidade de 100 litros, embalagem contendo 10 unidades em cada pacote.	PCT	QUALINE	45	R\$ 2,40	R\$ 108,00
58	SAPONÁCEO, COMPOSIÇÃO DETERGENTE - aplicação limpeza de pisos, paredes e louças, biodegradável. Informações adicionais: cremoso, contendo no mínimo 300ml, fragrância pinho, limão ou lavanda, recipiente de 300ml produto deverá estampar no rótulo da embalagem a descrição do produto, composição, nome e cnpj do fabricante, endereço completo e o número de telefone do serviço de atendimento ao consumidor (SAC). Validade: mínimo de 12 meses, a partir da entrega.	UND	GUARANI	20	R\$ 2,60	R\$ 52,00
59	TOALHA DE PAPEL - material papel, tipo folha dupla picotada, quantidade toalha 60, comprimento 22, largura 20. Informações adicionais: pacote contendo 02 rolos. Composição 100% fibras celulósicas naturais, o produto deverá estampar na embalagem primária a descrição do produto, composição, quantidade, nome e cnpj do fabricante, endereço completo e o número de telefone do serviço de atendimento ao consumidor (SAC). Validade: mínimo de 12 meses.	PCT	ABSOLUTO	67	R\$ 4,15	R\$ 278,05
60	VASSOURA DE PELO COM CERDAS SINTÉTICAS - com largura aproximada de 30cm, para uso doméstico. Altura mínima das cerdas 6cm. Cerdas em polipropileno. Cepa em plástico resistente ou madeira e cabo de madeira plastificado com ponteira plástica para pendurar. Comprimento mínimo do cabo: 1,20m. Deve apresentar resistência adequada ao uso a que se destina e facilidade na remoção de detritos e pó. Validade de no mínimo 12 meses.	UND	LINDONA	05	R\$ 8,65	R\$ 43,25
61	VASSOURA DOMÉSTICA COM CERDAS DE PIAÇAVA - com largura aproximada de 30cm. Para uso doméstico. Altura mínima das cerdas 11cm. Cepa em madeira revestida com chapa e cabo de madeira plastificado com ponteira plástica para pendurar. Comprimento mínimo do cabo: 1,20m. Deve apresentar resistência adequada ao uso a que se destina. As cerdas não deverão se soltar com facilidade. Validade de no mínimo 12 meses.	UND	SANTA MARIA	10	R\$ 11,48	R\$ 114,80
TOTAL						R\$ 8.848,89

CLÁUSULA SEGUNDA - DA MANUTENÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO ORIGINAL:

Ficam mantidas as demais cláusulas do contrato originário. E, por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor.

Baraúna/RN, 17 de junho de 2019.

CÂMARA MUNICIPAL DE BARAÚNA/RN	JOSÉ ORLENILSON SOARES – ME
MARCOS ANTÔNIO DE SOUSA Presidente da Câmara Municipal de Baraúna/RN	JOSÉ ORLENILSON SOARES Representante Legal
CONTRATANTE	CONTRATADA

TESTEMUNHA:

*Replicado por incorreção de erro material.

Publicado por:
MAGALI PEREIRA DE AQUINO
Código Identificador: 5EE5D0AD

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE JUCURUTU
GABINETE DA PRESIDENCIA
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 040/2019

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUCURUTU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:

RESOLVE:

Art 1º - FAZER CONCESSÃO de 1/2 (meia) diária à Senhora MAÍRA IVZE BEZERRA ALVES, para viajar à Natal/RN, no dia 18 de julho de 2019, para tratar de assuntos referentes ao convênio celebrado entre o ITEP/RN e a Federação das Câmaras Municipais do RN – FECAM, para emissão de identidades (RG), conforme Requerimento em anexo nº 010/2019 e de acordo com o quadro abaixo:

QUANTIDADE	DESTINO	DATA	VALOR DA DIÁRIA	VALOR TOTAL
1/2	Natal/RN	18/07/2019	250,00 (duzentos e cinquenta reais)	125,00 (cento e vinte e cinco reais)

Art 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal

Jucurutu /RN, 17 de julho de 2019.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Fagner Bezerra de Brito

Presidente da CMJ

Publicado por:
JOELMA DE FÁTIMA LOPES DE MEDEIROS
Código Identificador: 4CE57EA9

GABINETE DA PRESIDENCIA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2019 – PROC. ADMINIST. CMJ/RN Nº 015/2019

A CÂMARA MUNICIPAL DE JUCURUTU/RN inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.873.453/0001-86, com sede na Rua Epaminondas Lopes, nº 160, Centro, neste ato representado por seu Presidente, Sr. FAGNER BEZERRA DE BRITO, brasileiro, residente e domiciliado em Jucurutu/RN, portador do CPF nº 008.547.924-14, doravante denominado simplesmente PROMITENTE CONTRATANTE, e a empresa POSTO SANTA ISABEL LTDA - EPP - CNPJ: 02.374.149/0001-66 - Rodovia RN 118 - KM 50, S/N - Novo Horizonte - Jucurutu/RN - CEP: 59.330-000. Nesta ato representado pelo seu representante o Srº. Sostenes de Oliveira Vale, inscrito no CPF: 538.177.964-04 e RG: 650.477 - SSP/RN, residente na Cidade de Jucurutu/RN - CEP: 59.330-000, doravante denominada simplesmente de PROMITENTE CONTRADADA, e de acordo com a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, o e Decretos Municipais nº 1145, 1146, 1147 e 1148/2017, conforme classificação das propostas apresentadas, resolvem registrar os preços oferecidos pela empresa, como segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - O objeto desta Ata é o Registro de Preços para possível aquisição gradativa de combustíveis, devidamente quantificados e especificados na proposta comercial de preços, a qual passa a fazer parte deste documento.

1.2 - Os preços da PROMITENTE CONTRATADA, constantes desta Ata de Registro de Preços, ficam declarados registrados para fins de cumprimento deste instrumento.

1.3 - A existência de preços registrados não obriga os órgãos participantes a firmarem as contratações que deles poderão advir, ficando-lhes facultada a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 - O registro de preços formalizado na presente Ata terá validade de um (01) ano e termo inicial em 17 de julho de 2019.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PREÇOS

3.1 - O valor da presente Ata perfaz a quantia global de R\$ 30.225,00 (Trinta mil duzentos e vinte e cinco reais), reproduzidos na planilha abaixo:

Item	Especificação/ Marca	Unid	Quant	Preço Unit Registrado	Preço Total
01	GASOLINA COMUM – ALE	LITRO	6.500	6,55	30.225,00

3.2 - Os preços registrados manter-se-ão fixos e irremovíveis durante a validade desta Ata.

CLÁUSULA QUARTA - DA FORMA DE PAGAMENTO, DO FATURAMENTO, DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA E DA PENALIDADE PELO ATRASO DE PAGAMENTO

4.1 - O pagamento será efetuado conforme o valor e a data de apresentação da nota fiscal/ fatura (Em até cinco dias úteis contados do recebimento das faturas de até R\$ 8.000,00 (oito mil reais); e em até trinta (30) dias contados do ATESTO para as faturas acima de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), nos termos da Resolução nº 032/2016 do TCE/RN, mediante a apresentação à Secretaria geral da Câmara Municipal de Jucurutu de Nota Fiscal/Fatura (em duas vias), fazendo menção ao Processo Administrativo CMJ/ RN nº 015/2019, PREGÃO PRESENCIAL nº 001/2019, atestados e aceitos pela Câmara Municipal beneficiada, através do Gestor do Contrato identificado em cada Autorização de compra, acompanhada da comprovação da regularidade fiscal e trabalhista.

4.2 – O prazo para liquidação da despesa será de até cinco (05) dias úteis para as faturas de valor até R\$ 8.000,00 (oito mil reais) e em até quinze (15) dias para faturas com valor superior a R\$ 8.000,00 (oito mil reais).

4.3 - As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá após a data de sua reapresentação válida.

4.4 - Por ocasião da solicitação de aquisição do produto será identificada a forma de faturamento, que será para a:

4.4.1 – CÂMARA MUNICIPAL DE JUCURUTU/RN inscrita no CNPJ/ MF sob o nº 10.873.453/0001-86, com sede na Rua Epaminondas Lopes, nº 160, Centro;

4.5 - Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira (atualização monetária) devida pela Câmara Municipal de Jucurutu/ RN será calculada mediante a aplicação dos índices oficiais de remuneração básica e juros aplicados à caderneta de poupança.

4.6 – O atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração decorrente dos produtos já recebidos constitui motivo para rescisão do contrato, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação.

CLÁUSULA QUINTA - DA CONTRATADA

5.1 - Durante a validade do registro, a PROMITENTE CONTRATADA poderá ser convocada pela PROMITENTE CONTRATANTE a firmar contratações de fornecimento do objeto licitado.

5.2 - A efetivação da contratação de fornecimento se caracterizará pela assinatura de termo de contrato ou pelo simples recebimento pelo fornecedor da Nota de Empenho/Autorização de Compra emitida pelo órgão requisitante do objeto.

5.3 - A recusa em assinar o contrato ou em receber a Nota de Empenho ou Autorização de Compra correspondente, implicará na inexecução total do compromisso assumido, sujeitando-se a PROMITENTE CONTRATADA à aplicação das sanções previstas nesta Ata.

5.4 - Os compromissos contratuais firmados entre as empresas vencedoras e a Câmara Municipal de Jucurutu/ RN serão: o Edital e seus anexos, a documentação apresentada pela Licitante, a Ata de Registro de Preços e a Nota de Empenho emitida em favor do mesmo, independentemente de outras transcrições.

CLÁUSULA SEXTA - DA ENTREGA DO OBJETO

6.1 – O objeto desta licitação deverá ser fornecido diariamente pelo fornecedor, na sua sede situada na Cidade de Jucurutu/ RN, mediante o pronto recebimento da Autorização de Compra, a ser entregue pessoalmente ou encaminhada pelo e-mail: camaradejucurutu@hotmail.com, através do qual serão contados dos prazos para entrega e consequente abertura de processos administrativos de punição, nas quantidades, locais, dias e horários indicados no momento da solicitação, correndo por conta da Contratada as despesas de embalagem, seguros, fretes, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA

7.1 - A presente Ata poderá, a critério da Administração, ser parcial ou totalmente cancelada quando o fornecedor descumprir as condições da mesma, não retirar a nota de empenho no prazo estipulado, não reduzir o preço registrado quando este se tornar superior aos de mercado, ou ainda, por razões de interesse público, sem que lhe seja devida nenhuma indenização.

7.2 - Quando os preços de mercado se tornarem superiores aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado pela Administração, não puder cumprir o compromisso assumido, o órgão gerenciador poderá revogar o registro do fornecedor, convocando os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

CLÁUSULA OITAVA - DAS SANÇÕES

8.1 - Quem, convocado após a subscrição desta Ata, do contrato ou recebimento da AUTORIZAÇÃO DE COMPRA ou NOTA DE EMPENHO ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o Município de Jucurutu/ RN, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas e das demais cominações legais, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa.

8.2 - As penalidades serão, obrigatoriamente, registradas na Câmara Municipal de Jucurutu/ RN e o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no edital e no contrato e das demais cominações legais. A Administração poderá aplicar as seguintes penalidades, garantidas a prévia defesa:

8.2.1 - multa de 10% (dez por cento), sobre o valor total estimado do contrato, no caso de recusa injustificada para a assinatura do Contrato Administrativo;

8.2.2 - multa de 10% (dez por cento), sobre o valor total estimado da contratação, no caso de recusa injustificada para recebimento da nota de empenho/ autorização de compra;

8.2.3 - multa de 5% (cinco por cento), pela inexecução total ou parcial do contrato, incidente sobre o valor do produto não entregue. A multa a que alude este tópico, não impede que a Promitente Contratante, unilateralmente, REVOGUE o Registro de Preços e RESCINDA o Contrato e aplique as outras sanções previstas na legislação vigente à época;

8.2.4 - multa de 1,0% (um por cento), incidente sobre o valor do produto não entregue, por dia de atraso, observado o prazo de entrega constante no Anexo I;

8.2.5 - multa de 10% (dez por cento), sobre o valor total estimado da contratação, no caso em que a PROMITENTE CONTRATADA der causa à rescisão do contrato ou cancelamento da Ata de Registro de Preços;

8.3 - a multa será deduzida do valor líquido do faturamento da PROMITENTE CONTRATADA. Caso o valor do faturamento seja insuficiente para cobrir a multa, a PROMITENTE CONTRATADA será convocada para complementação do seu valor;

8.4 - as multas quando não descontadas nos termos da letra anterior, deverão ser colocadas à disposição da Câmara Municipal de Jucurutu/ RN, em sua tesouraria, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da data da ciência expressa por parte da contratada;

8.5 - decorrido o prazo estipulado no subitem anterior, a Câmara Municipal de Jucurutu/ RN fará a devida cobrança judicial, sem prejuízo do previsto no item abaixo;

8.6 - o faltoso ficará impedido de licitar ou contratar com a Câmara Municipal de Jucurutu/ RN enquanto não quitar as multas devidas; e

8.7 - as multas poderão ser aplicadas tantas quantas forem as irregularidades constatadas.

CLÁUSULA NONA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 - Integram esta Ata, o Edital do Pregão Presencial nº 001 /2019 e a proposta comercial de preços da PROMITENTE CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO

10.1 - Fica eleito o foro da Comarca de Jucurutu/ RN, como competente para dirimir questões decorrentes do cumprimento desta Ata de Registro de Preços, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Jucurutu/RN, 17 de julho de 2019.

Fagner Bezerra de Brito P/ Promitente Contratante	Sostenes de Oliveira Vale P/ Promitente Contratada
------------------------------------------------------	-------------------------------------------------------

Expediente:

Federação das Câmaras Municipais do Rio Grande do Norte - FECAMRN

BIÊNIO 2019/2021

PRESIDENTE - Paulo Eduardo da Costa Freire (Natal)

- 1º Vice – Presidente: Iron Lucas Oliveira Junior (Ex-Presidente)
- 2º Vice – Presidente: Otávio Carlos Dantas Filho (Brejinho)
- 3º Vice - Presidente: Rosemberg Monteiro de Carvalho (Severiano Melo)
- 4º Vice – Presidente: Adailton da Silva Peixoto (Pedra Preta)
- 1º Secretário: Vagner Souza de Medeiros (Campo Grande)
- 2º Secretário: José Moabe Zacarias Soares (Serra do Mel)
- 1º Tesoureiro: Diogo José de Araújo Alves (São Paulo do Potengi)
- 2º Tesoureiro: Pedro Henrique de Souza Silva (Pedra Grande)

CONSELHO FISCAL

- Conselheiro Fiscal: João Horácio de Gois (Poço Branco)
- Conselheiro Fiscal: Saint Clay Alcantara Silva de Medeiros (Florânia)
- Conselheiro Fiscal: Fagner Bezerra de Brito (Jucurutu)
- Conselheiro Fiscal: Oseas Montalggan Fernandes Costa (Upanema)
- Conselheiro Fiscal: Rodolfo Guedes dos Santos (Cerro Corá)

SUPLENTES DO CONSELHO FISCAL

- Conselheiro Fiscal: Jean Poggio Nerino (São José de Mipibú)
- Conselheiro Fiscal: Marcilio de Medeiros Dantas (São João do Sabugi)
- Conselheiro Fiscal: Marli de Medeiros Dantas (Carnaúba dos Dantas)

COORDENAÇÕES

- Coordenador Região Oeste: Francisco Elianto Faustino da Costa (Riacho de Santana)
- Coordenador Região Médio Oeste: Arthur Barbosa de Lima (Janduí)
- Coordenador Região Vale do Assú: Fábio da Costa Vale (São Rafael)
- Coordenador Região Central: Joanildo Felix Barbosa da Cruz (Lajes)
- Coordenador Região Seridó Ocidental: Nazareno Ulisses Alves (Lagoa Nova)
- Coordenador Região Seridó Oriental: José Ethel Stephan Usando Sales Canuto de Moraes (Cruzeta)
- Coordenador Região Trairi: José Vanderley Soares Silva (São Bento do Trairi)
- Coordenador Região Mato Grande: José Tiago Santana Neto de Farias (Touros)
- Coordenador Região Potengi: Francisco Ferreira Filho (Barcelona)
- Coordenador Região Salineira: Duarte Oliveira da Silva Junior (Areia Branca)
- Coordenador Região Metropolitana: Fábio Vicente da Silva (Extremoz)
- Coordenador Região Agreste: Odilon Ernestino Barbalho (Goianinha)

O Diário Oficial das Câmaras municipais do Estado do Rio Grande do Norte é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.